



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240129/0002-26**

Torna-se público que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 18 de junho de 2024

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;



2.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

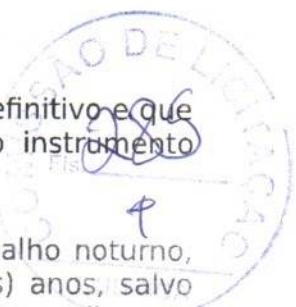
3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ~~precederá~~ ^{sucederá} as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá



somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos ex percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero reais e dez centavos)

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.



5.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)



acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada ~~do~~ preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou



distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

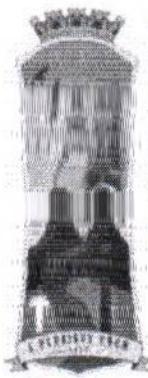
5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

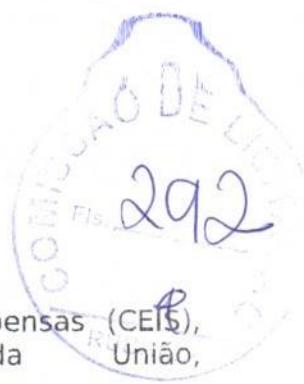
6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc;> e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc.](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc;)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da



licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



7.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e

acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de ~~habilitação~~ classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.3.1.1 a falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.3.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispesáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação da decisão final.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. fraudar a licitação.

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

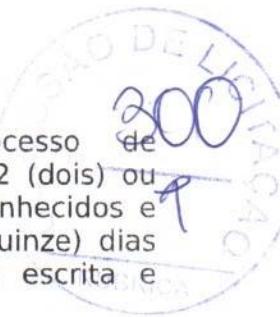
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.



- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para



licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar



MORAÚJO
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Moraújo/CE, 04 de junho de 2024.

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BELCHIOR
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

04/06/2024

04/06/2024



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240129/0002-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANCADA COM CUBAS E ARMÁRIOS	1,0	Unidade		
Balcão clínico odontológico triplo com pia, - Medidas LxAxP 1,55 X 0,85 X 0,53 cm, - Produzido em MDF/BP Branco, - Módulo gaveteiro composto por 05 (cinco) gavetas, com as seguintes alturas 6 cm, 6 cm, 12 cm, 12 cm, 24 cm, - Quatro gavetas menores são fabricadas com quadro metálico e bandejas removíveis para total assepsia, - Gaveta superior acompanha bandeja organizadora removível, - Gaveta inferior fabricada em MDF, - Tampa com revestimento melamínico, sem emendas entre tampo e rodopio, ideal para assepsia, - Módulos com prateleira reguláveis, - Puxador em metal cromado de 0,30 cm, - Inclui cuba redonda em inox, válvula da cuba e torneira com bica móvel.					
2	BOMBA DE INFUSÃO	1,0	Unidade		
Vazão:	Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h,		incremento	por	0,1 ml/h
Infantil:	0,1 a 99,9 ml/h,		incremento	por	0,1 ml/h
Volume	limite:		9999,9		ml
Tempo	limite:		9999,9		ml
Programações:	ml/h	x	volume		limite
tempo	x	volume			limite
peso	x	concentração	x	dose	(opções kg e g)
Pressão	de	oclusão:	programável	de	150 - 900 mmHg
programável	de	20	-	120	kPa
Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hídrico, escolha de equipo, macro/micro gotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste volume alarme, ajuste de, KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga					
escolha	de	idioma (Português, Inglês, Espanhol),		bloqueio	teclado, biblioteca de drogas
KVO:	programável	de	0,1	a	3,0 ml/h
Bolus:	Modo	Adulto: até	999,9	ml/h	(programável)
Modo	Infantil:	até	250,0	ml/h	(programável)
Desvio	da	vazão	com	equipo	padrão
+/-	5%	da	vazão		programada
Detector de ar na linha: Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral)					
Modo	Adulto:	sensibilidade	de		250µL
Modo	Infantil:	sensibilidade	de		150µL
Display:	Caractere azul		monocromático,	em	LCD
Pré-alarmes:	Fim de bateria,	fim	de infusão,	balanço	hídrico



Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipamento errado, ar-na-linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria, baixa, esperada.

Alimentação: 110 - 230V, 50/60

Bateria: Recarregável

autonomia: 6 horas a 25

Peso: 2,3kg

Largura x altura x profundidade: 160 x 205 x 230 mm

Validade mínima de 6 meses.

3	CAIXA CIRÚRGICO	BÁSICA	INSTRUMENTAL	2.0	Unidade						
01	-	Estojo	Perfurado	26	x	12	x	06	cm		
01	-		Cabo	de		bisturi		M.º	4		
02	-		Afastador	Farabeuf	13	x	125	mm			
01	-	Pinça	anatômica	Dente	de	Rato	16	cm			
01	-	Pinça	anatômica	com	Serrilha		16	cm			
04	-		Pinça	Backhaus			13	cm			
02	-		Pinça	Allis			15	cm			
01	-	Pinça	Foerster		Reta		16	cm			
02	-	Pinça	Halstead	Mosquito	Reta		12	cm			
02	-	Pinça	Halstead	Mosquito	Curva		12	cm			
02	-	Pinça	Kelly		Reta		16	cm			
02	-	Pinça	Kelly		Curva		16	cm			
01	-	Pinça	Rochester	Pean	Reta		18	cm			
01	-	Pinça	Rochester	Pean	Curva		18	cm			
02	-	Pinça		Kocher	Reta		16	cm			
02	-	Pinça		Kocher	Curva		16	cm			
01	-	Tesoura	Cirúrgica	Reta	Romba/Romba		15	cm			
01	-	Tesoura	Cirúrgica	Reta	Fina/Fina		15	cm			
01	-	Tesoura	Cirúrgica	Curva	Romba/Fina		15	cm			
01	-	Tesoura	Spencer	Para	Retirada	de Pontos	12	cm			
01	-	Porta	Agulha	Mayo	Hegar		15	cm			

Garantia mínima de 6 meses.

4	MACA COM TRAVAS REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS	1.0	Unidade					
---	-----------------------------------------------	-----	---------	--	--	--	--	--

Toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância;

Toda em alumínio, paciente;

Regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente;

Conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório;

Sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento;

Possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes;

Três Cintos de segurança metálico, altamente resistente;

Colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização;

Dimensões:

Altura mínima 460 mm



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



Altura	máxima	-	980	mm
Largura	-	550	mm	alça
Comprimento	do leito	- 1750	mm	- 1955
Capacidade	de carga	-	200	kg
Peso	bruto do Produto	-	35	kg
caso seja utilizado em veículo será necessário o envio do ano / modelo do veículo, medidas internas / recuo/ altura do piso em relação ao chão				
caso seja ambulatório	a medida	será padronizada	:	1.80 x 0,55.
Garantia mínima de 6 meses.				

5 FOCO CIRÚRGICO

1.0 Unidade

Tensão 115 - 127 / 220 - 230 V 50/60 HZ., potência 250 VA, fusível 5 x 20 mm T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127), alimentação bivolt automático 127/220 V+10% 50/60 Hz, sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 90.000 Lux para o modelo, controle por membrana, diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente.

Validade mínima de 6 meses.

6	VENTILADOR ELETRÔNICO DE TRANSPORTE ADULTO/INFANTIL MICROPROCESSADOR COM TRAQUÉIAS ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.	2,0	Unidade		
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---------	--	--

ADULTO	/		PEDIÁTRICO
VCV	assistido	/	controlado
PCV	assistido	/	controlado
PSV/CPAP			
PRVC	assistido	/	controlado
SIMV(VCV)	+		PSV
SIMV(PCV)	+		PSV
MMV	+		PSV
PSV	+	VT	assegurado
Pressão	bifásica		(APRV)
VNI			
NEONATAL			
VCV	assistido	/	controlado
PCV	assistido	/	controlado
PSV/CPAP			
SIMV(PCV)	+		PSV
Fluxo	contínuo	assistido	/
CPAP			Nasal
CONFIGURAÇÕES			
Ventilação			Neonatal
Configuração	do		paciente
Mecânicas			Ventilatórias
FiO2	50	a	100%
Compensação	de		altitude



Ajuste	do					
Histórico	de					
Rise	time					
Ventilação	não					
Compensação	de					
Leitura	de	fluxo				proximal
Função	O2					100%
Tendências	de					24h
Sensibilidade	inspiratória	de	fluxo	ou		pressão
Bateria	de					15h
Cálculo	automático	do		peso		teórico
Interface						intuitiva
Interface	personalizável	com				memória

CARACTERÍSTICAS

ESPECIAIS

Hora	e							atual
Hora	e	data	do		equipamento			ligado
Bloqueio	da		tela		touch			screen
Indicador	gráfico	de	fonte	externa	e			bateria
Indicador	do	nível	de	carga	da			bateria
Barras	indicadoras	de	faixa	de	ajuste	dos		parâmetros
Barra	gráfica	da	pressão	ventilatória	com	indicador	do	dos
Leitura	da	FiO2	por	célula	galvânica	ou		alarmes
Símbolo		para			Stand			by
Símbolo		para		histórico		de		alarme

MENSAGENS

COMPLEMENTARES

Sem		sensor						exalatório
Sem		sensor						proximal
Célula	de			oxigênio				ativada

OUTRAS

CARACTERÍSTICAS

DE

SEGURANÇA

DO

VENTILADOR

Aviso	de	necessidade	de	manutenção	por	hora	de	uso
Possibilidade	de		funcionamento		sem		sensor	proximal
Possibilidade	de	funcionamento		sem	célula	de		oxigênio
Compensação	de	fugas	em	todos	os	modos	ventilatórios	(VNI)



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ALARMES

Pressão			
Pressão			
Volume	tidal		máximo
Volume	tidal		mínimo
Volume	minuto		máximo
Volume	minuto		mínimo
Frequência			máxima
FiO2			
PEEP			
Apneia			

ALARMES

			AUTOMÁTICOS
Queda	de		energia
Ciclo			interrompido
Queda	de		O2/Ar
Bateria			baixa
Microprocessador	(Ventilador)		inoperante
Relação	I:E		invertida
Desconexão			paciente
Desconexão	do	sensor	proximal

GRÁFICOS

			VENTILATÓRIAS
MECÂNICAS			
AutoPEEP			
Complacência			dinâmica
Complacência			estática
Resistência	inspiratória		estática
Resistência	expiratória		estática
Capacidade	vital		lenta
P0.1	(Pressão)	de	oclução
Índice			das vias aéreas
		de	Tobin
TENDÊNCIA			NUMÉRICA
AutoPEEP			
Complacência			dinâmica
Complacência			estática
Resistência			inspiratória
Resistência			expiratória



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



TENDÊNCIA

Volume					
Volume					
Frequência					
Complacência					dinâmica
Pressão	pico		e		base
Fluxo					
ADULTO/	PEDIÁTRICO	(ATÉ	5	CURVAS	SIMULTÂNEAS)
Pressão		-			tempo
Fluxo		-			tempo
Volume		-			tempo
CO2	-		tempo		(opcional)
Loop	volume		-		pressão
Loop	fluxo		-		volume
Loop	pressão		-		fluxo
Loop	CO2	-		volume	(opcional)
Pletismografia					
NEONATAL	(ATÉ	2	CURVAS		SIMULTÂNEAS)
Pressão		-			tempo
Fluxo		-			tempo
Volume		-			tempo
CO2	-		tempo		(opcional)
Pletismografia					
HISTÓRICO	DE	ALARMS	OU		EVENTOS

1000 eventos com data, hora e alarme

7	PONTO DE OXIGÉNIO	3.0	Unidade		
---	-------------------	-----	---------	--	--

Fabricados em latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência e aço inoxidável.

Manômetro	de	alta	pressão:	Indica	a	capacidade	atual	do	cilindro.
Manômetro	de	baixa	pressão:	Indica	a	pressão	calibrada	para	saída.
Diaphragma:	Fabricado		em	aço		inox	ou		borracha.

Válvula de segurança: calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm² para os Reguladores de Pressão Fixa e Ajustável e entre 10 e 11kgf/cm² para o primeiro estágio e 9 kgf/cm² para o segundo estágio do Regulador Duplo Estágio.

Validade mínima de 6 meses.

8	KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS	1.0	Unidade		
Fecho		de			velcro.
Revestido		em			EVA.
Testado	e	aprovado	pelo	INMETRO	e
Dimensões	aproximadas:	55cm x 7,6cm x 12,7cm	(circunferência X altura anterior X altura posterior)		ANVISA.
Kit	5	tamanhos:	PP, P, M, G	e	GG.

Validade mínima do produto (6 meses).



9	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL COM RODAS.	1.0	Unidade				
Fabricada em aço Inox 430. Pés tubulares 3/4 com Rodizio de 2, tampo, prateleira. Espessura da chapa: 0,61mm bitola 24#. Cubagem: 0,192 M ³ . Capacidade de carga estática é de 30kg por prateleira. Peso 7kg. Medindo 60x40x80cm.							
Garantia mínima de 6 meses.							
10	MESA DE MAYO	2.0	Unidade				
Estrutura	em tubos	esmaltados	ou	inox	de	25,40mm.	
3	rodízios	giratórios			de	42mm.	
Base	superior	em ferro	redondo	maciço		cromado	
Bandeja		em		aço		inox.	
MEDIDAS							
Largura:		32				cm	
Comprimento:		48				cm	
Altura:		80				cm	
Garantia mínima de 6 meses.							
11	REFLETOR PARABÓLICO COM LUZ FRIA	1.0	Unidade				
REFLETOR PARABÓLICO BIVOLT (FOCO LUZ) - HTCHaste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi- Acompanha lâmpada em LED bivolt, possui interruptor com cabo de alimentação.- Altura regulável por meio de mandril- Base tipo tripé em tubo quadrado em pintura epóxi com ponteiras.- Altura máxima aproximada: 1,61cm- Altura mínima aproximada: 1,10cm.- Medidas da embalagem 1,12 x 0,37 x 0,37cm.- Peso: 4 kg.							
Garantia mínima de 6 meses.							
12	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÉNIO COM FLUXÔMETRO	4.0	Unidade				
Com uma rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm ² , permitindo uma medição precisa da pressão. Com um filtro de bronze sinterizado que garante uma distribuição uniforme do oxigênio.							
Com uma pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , uma válvula reguladora oferece estabilidade e segurança durante o uso. O nípice de saída deve possuir rosca no padrão ABNT, garantindo uma conexão segura e confiável.							
Para garantir a segurança do usuário, a válvula também deve possuir uma válvula de segurança, que libera a pressão excessiva caso necessário.							
13	CONCENTRADOR DE OXIGÉNIO	1.0	Unidade				
Tipo		de				concentrador:	
Estacionário							
Nível		de				Ruído:	
45						dBA	
Fluxo		por				litro:	
até		5				litros	
Pressão		de				saída:	
5,5						psi	
Concentração		de				oxigênio:	
93%	3%	de	0,5	a	5	l/min.	
Modo		de		fluxo		contínuo:	
de	0,5		a		5	l/min	
Peso:							
14							



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



Temperatura	de										
13°C	a										
Altitude	em										
até	2.286										
Temperatura	de										
-34°C	a										
ean											
606959032750											
Modo											pulso;
Não											disponível
Modo											noturno;
Não											disponível
Alarmes	e										indicadores:
Sonoro	e										indicadoras
Consumo	de										energia:
EverFlo	230V	com	opi		(1020004BR):						w
Medidas	(a	x			L		x				c):
58	cm	x	38	cm		x		24	cm		
Garantia mínima de 6 meses.	1										
14	CARRO MACA PADOLA		1.0	Unidade							
Carro maca construído totalmente em aço inox, possui o leito removível e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/4", provido de rodízios de 5" com freio na diagonal.											
Dimensões	aproximadas:	1.50	x	0.60	x	0.80	m	de			altura.
Peso:											KG
Garantia mínima de 6 meses.	15	CANETA LASER	1.0	Unidade							
APARELHO PORTÁTIL DE LASER TERAPIA, Material: Alumínio Alloy + ABS, Tensão: 5V, Potência De Saída: 520mW, Ajuste de potência: 4 níveis, Aparelho laserterapia, Fonte carregadora, Cabo carregador, Manual											
16	ULTRASSOM		3.0	Unidade							
Voltagem - 220v, ultrassom fisioterapia, Tecnologia de operação micro controlada, Modo de emissão onda pulsada e contínua, Repetição de pulso com 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON, Intensidade regulada e mensuração em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinada;											
17	HALTERES DE 1/2 KG		3.0	Unidade							
HALTERES DE 500 GRAMAS PARA REABILITAÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO											
18	HALTERES DE 1KG		6.0	Unidade							
HALTERES DE 1KG PARA REABILITAÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO											
19	HALTERES DE 2KG		6.0	Unidade							
HALTERES DE 2KG PARA REABILITAÇÃO.											
20	CANELEIRAS DE 1KG		16.0	Unidade							
CANELEIRAS DE 1KG PARA REABILITAÇÃO											



37	CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X15	4.0	Unidade	
CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X15 PARA FISIOTERAPIA COM 1000und				
38	TABLET	2.0	Unidade	
Tela 9", 64GB, Wi-Fi, Câmera 8MP e 2MP, Android 12 e Processador Octa Core 4GB,				
39	JOGOS DE ENCAIXE	1.0	Unidade	
Brinquedo Educativo Multiformas de Encaixe, O brinquedo vem com:- 24 Formas - 12 Bases, desenvolve a coordenação motora e a criatividade, além de ajudar no desenvolvimento da imaginação, expressão e comunicação.				
40	BLOQUINHOS	1.0	Unidade	
Blocos De Montar, 150 peças, 150 peças em madeira, com diferentes formas e tamanhos pra criança montar, Desenvolve a coordenação motora, Desenvolve a percepção de cores e formas, Promove a Intereração Social, Diversão com a família e amigos.				
41	DOMINÓS COM BICHOS, FRASES E FRUTAS.	1.0	Unidade	
Dominó Pedagógico 28 Pçs, Material/Composição: Madeira, O jogo de dominó, basicamente, relaciona-se a capacidade de associação de idéias, desenvolvendo o raciocínio e a antecipação.				
42	QUEBRA-CABEÇA GRANDE INFANTIL	1.0	Unidade	
permite explorar a imaginação da criança através de suas cores e ilustrações. É um jogo que desenvolve a percepção visual, coordenação motora, lateralidade e noção espacial.				
Material: MDF				
43	CAIXA DE GIZ DE CERA	20.0	Unidade	
GIZ DE CERA PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL				
44	MASSA DE MODELAR	30.0	Unidade	
MASSA DE MODELAR PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL				
45	COLCHONETES	23.0	Unidade	
COLCHONETES PARA ATIVIDADES FÍSICAS, FISIOTERAPIA, ACADEMIA				
46	MINI BAND	10.0	Unidade	
Faixa elástica para aumentar a resistência e a intensidade de movimentos relacionados a diversos grupos musculares.				
47	BAMBOLÉ (ARCO)	20.0	Unidade	
BAMBOLÉ PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.				
48	HALTERES 1KG	6.0	Unidade	
HALTERES PARA A PRÁTICA DAS ATIVIDADES FÍSICAS EM MATERIAL EMBORRACHADO E RESISTENTE A IMPACTOS				
49	HALTERES 2KG	6.0	Unidade	
HALTERES PARA A PRÁTICAS DAS ATIVIDADES FÍSICAS EM MATERIAL EMBORRACHADO E RESISTENTE A IMPACTOS				
50	CORDA DE PULAR	5.0	Unidade	
CORDA DE PULAR PARA FISIOTERAPIA, Material: PVC, BENEFÍCIOS: Exercício de alta intensidade; Alto índice de queima de gordura; Condicionamento físico; Melhora o equilíbrio, a coordenação e agilidade; Afina a silhueta - Tonifica os músculos; Combate ao estresse				
51	BASTÃO DE MADEIRA	20.0	Unidade	
BASTÃO DE MADEIRA PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS				
52	BOLA RECREAÇÃO INICIAÇÃO N°14	5.0	Unidade	
Macia, não apresenta riscos de machucar, -Tem o uso indicado para diversas atividades.				



MORAÚJO
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



-Direciona	crianças	para	atividades	em	grupo,	contribuindo	para	socialização.
-Trabalha				a			Els.	agilidade.
-Melhora		a			coordenação			motoria.
Diâmetro:								20cm
Circunferência:								60cm
Material:								borracha
Peso aprox: 300g								
53	BOLA DE FUTSAL			5.0	Unidade			
PESO:								400-440G
-			CIRCUNFERÊNCIA:					62-64CM
-			GOMOS:					6
-			LAMINADO:					PU
-		CONSTRUÇÃO:			ULTRA			FUSION
-			CÂMARA:					6D
-		SISTEMA	DE		FORRO:			TERMOFIXO
-			CAMADA		INTERNA:			EVACEL
- PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM								
54	BOLA ESPORTIVA DE FUTEBOL			5.0	Unidade			
Costura: Com	Costura,	Circunferência:	68-70	cm	Composição:	100%	Poliuretano	termoplástico (TPU)
Câmara		interna:					borracha	butílica
Circunferência		aproximada:		68			71	cm
Peso aproximado: 420 - 440 g								
55	BOLA DE BASQUETE MIRIM			5.0	Unidade			
Bola De Basquete TAM 5, Material em borracha, Miolo substituível e lubrificado, Câmara de ar 100% de borracha butílica, Composição: 90% Borracha; 3% butil; 7% náilon, Circunferência 70 cm,								
56	BOLA DE VOLEIBOL			5.0	Unidade			
Bola Volei De Quadra, Material: microfibra, Com costura do tipo: matrizada, Medida da circunferência: 66cm, A câmara é de: 6d, CIRCUFERÊNCIA: 65-67 CM								
-			GOMOS:					18
-			LAMINADO:					MICROFIBRA
-			CONSTRUÇÃO:					TERMOTEC
-			CÂMARA:					6D
- SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO								
57	MOLDEN ROTEADOR DE WIFI			1.0	Unidade			
Roteador Wireless, 4 Antenas, Portas: 1 WAN, 4 LAN, Voltagem: 220								
58	AUTOCLAVE			7.0	Unidade			
AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO : VERTICAL, OPERAÇÃO: MANUAL, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 21 L, COMPOSIÇÃO: MANÓMETRO, CHAVE TEMPERATURA, PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICO E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS E SECAGEM EXTRA.								
59	Cadeira odontológica			6.0	Unidade			
CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO: BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO, POSIÇÕES: 4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES: CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO								



60	Fogão gás	7.0	Unidade	
FOGÃO GÁS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA				
61	Forno elétrico	1.0	Unidade	
FORNO ELÉTRICO, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS PLACAS AQUECEDORAS, POTÊNCIA: 3.000 W				
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	12.0	Unidade	
Impressora multifuncional colorida com tecnologia ecotank, conectividade padrão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Ethernet (10 / 100 Mbps). Manuseio de papel: Suporte de Papel Sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm) Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2") . Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal Alimentador automático de documentos: Capacidade - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex. Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta PrecisionCore 1S de 4 cores				
63	Ventilador	20.0	Unidade	
VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60, COR: PRETA				
64	Mesa escritório	20.0	Unidade	
MESA ESCRITÓRIO, ALTURA: 750 CM, LARGURA: 1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA: MDF				
65	Armário aço	12.0	Unidade	
ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL: CHAPA DE AÇO				
66	Biombo Hospitalar	7.0	Unidade	
BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO: TRÍPLA DOBRÁVEL, ALTURA: 1,80, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATORIAS				
67	Cadeira de rodas	15.0	Unidade	
CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR, ACESSÓRIOS: CINTO DE SEGURANÇA				
68	Cadeira de rodas	2.0	Unidade	
CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO				
69	Balança eletrônica	8.0	Unidade	
BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 150 KG, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS E COLUNA, TIPO: DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS: 6, DIMENSÕES: 40 X 55 CM				
70	Extintor Incêndio	10.0	Unidade	
EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 1, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABC				
71	Esfigomanômetro	10.0	Unidade	
ESFIGOMANÔMETRO, TIPO: ANERÓIDE, COMPONENTES: BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VALVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA: DE 0 A 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ACESSÓRIOS: PEDESTAL COM RODÍZIOS				
72	Dispositivo p. medidas antropométricas	8.0	Unidade	
DISPOSITIVO P, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL : GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I: C, VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, ADICIONAL: MEMÓRIA, TRAVA, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 15 KG				
73	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	30.0	Unidade	
Voltagem: 220V; Tecnologia: Inverter; Cor: Branco; Capacidade: 12000 BTUS				
Consumo Anual: 484,4 kWh/Ano; Classificação Energética: A				



74	Lavadora de Roupas	2.0	Unidade
15kg, Cesto Inox, Tipos de Programas de Lavagem: Molho, enxágue, lavagem e centrifugação, Tipo de Água: Fria, Níveis de Água: 1, 2, 3, 4, Potência 580W, bivolt.			
75	FREEZER	2.0	Unidade
Capacidade Total: 534 Litros, - Classificação Energética: A, Potência: 160W, 220V, 2 PORTAS, TERMOSTATO DIGITAL			
76	Bebedouro água garrafão	8.0	Unidade
BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO CARBONO, TIPO: ELETRÔNICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 1,4 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE EXCESSO DE ÁGUA REMOVÍVEL			
77	Nebulizador	8.0	Unidade
Nebulizador Compressor, INALADOR, Voltagem: 220V, Indicado para o tratamento do sistema respiratório, Aparelho Compressor, Elásticos, Máscara Adulto, Máscara Infantil, Conjunto micronebulizador, Extensão (mangueira), Filtros de ar sobressalentes.			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 527.572,75 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 27, 33, 38, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 são de 30 (trinta) dias e para os demais são 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da secretaria requisitante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

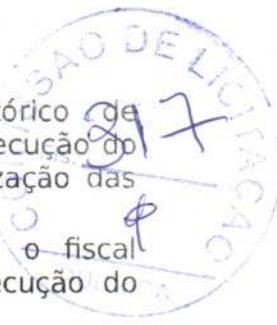
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Na assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade apresentará a fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

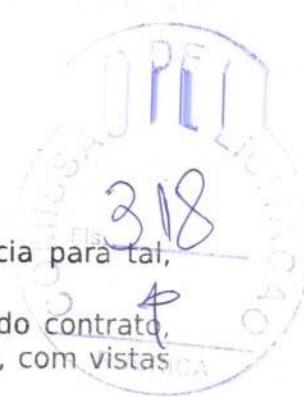
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº



14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

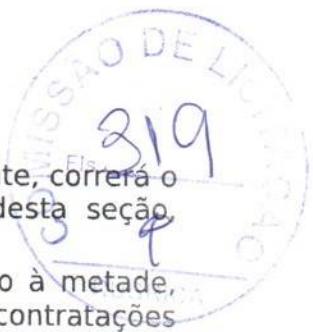
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

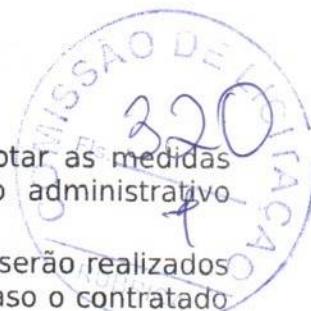
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF.
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante});$$

- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.5. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual) nas mesmas condições do Balanço Patrimonial apresentado do item 8.25, para comprovar tal condição.

8.26. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados, em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.10.302.1003.2.025 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente33903036 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0601.10.301.1001.2.020 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente33903036 - Material de Consumo44905224 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.302.1003.2.025 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente33903036 - Material de Consumo44905224 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.301.1001.2.021 - Programa das Ações Básicas - PAB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente33903036 - Material de Consumo44905224 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.301.1001.2.021 - Programa das Ações Básicas - PAB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.301.1001.2.020 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo44905235 - Equipamentos e Material Permanente33903051 - Material de Consumo44905232 - Equipamentos e Material Permanente33903043 - Material de Consumo44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Moraújo/CE, 04 de junho de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000620240129000226

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Moraújo, localizada no estado do Ceará, identificou uma necessidade crucial de aprimoramento e adequação da infraestrutura da sala de estabilização do Hospital Municipal, visando melhorar significativamente a qualidade do atendimento prestado à população em casos emergenciais. A sala de estabilização é essencial no provimento de cuidados imediatos a pacientes em estado grave, funcionando como um ponto crítico para a salvação de vidas e estabilização de pacientes antes de serem encaminhados para tratamento especializado ou internação. Atualmente, a sala enfrenta limitações devido à escassez e obsolescência dos materiais permanentes e de consumo necessários para operar conforme os padrões modernos de atendimento emergencial.

A aquisição dos materiais permanentes e de consumo visa endereçar essas limitações, procurando garantir que o atendimento prestado na sala de estabilização seja de alta qualidade, eficiente e seguro para ambos pacientes e profissionais da saúde. Dentre os materiais necessários estão equipamentos de monitoramento de sinais vitais de última geração, ventiladores pulmonares, bombas de infusão, além de insumos de consumo imediato como medicamentos, kits de sutura, e equipamentos de proteção individual.

Essa contratação se faz urgente e necessária frente ao crescente número de casos que necessitam de intervenção emergencial e a consequente demanda por um serviço de saúde mais robusto e preparado para tais eventualidades. Além disso, visa alinhar o atendimento emergencial do município às melhores práticas e recomendações de saúde, possibilitando melhores resultados clínicos e reduzindo as taxas de morbidade e mortalidade. Dessa forma, a aquisição desses materiais permanentes e de consumo se apresenta como uma medida essencial para ampliar a capacidade de resposta do hospital municipal de Moraújo, garantindo a oferta de um serviço de saúde de qualidade e acessível à população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde - FMS	FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BELCHIOR
Fundo Municipal de Saúde - FMS	FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BELCHIOR



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude - FMS	FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BELCHIOR
Fundo Municipal de Saude - FMS	FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BELCHIOR

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a escolha da solução mais adequada, eficiente e sustentável à necessidade pública identificada. Estes requisitos devem ser estabelecidos de forma a promover práticas de sustentabilidade, observando legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho. A elaboração cuidadosa destes critérios visa garantir não apenas a eficácia da contratação, mas também a sua conformidade com princípios de responsabilidade socioambiental, de acordo com o Art. 5º da Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** Os materiais e equipamentos adquiridos deverão ser de última geração, compatíveis com as tecnologias atualmente empregadas em salas de estabilização, assegurando eficácia e segurança nos procedimentos médicos. Ademais, deverão ter garantia mínima de 12 meses e suporte técnico especializado disponível.
- **Requisitos Legais:** Toda a aquisição deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis ao contexto da saúde pública nacional. Fabricantes e fornecedores devem possuir certificações vigentes de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pela ANVISA, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Produtos com menor impacto ambiental, incluindo itens recicláveis e biodegradáveis, serão priorizados. A eficiência energética dos equipamentos, bem como a minimização da geração de resíduos, serão considerados fatores críticos de seleção, em alinhamento com o Art. 26 da Lei 14.133/2021.
- **Requisitos da Contratação:** Será necessária a demonstração da capacidade de fornecimento e manutenção dos materiais e equipamentos em prazos compatíveis com as necessidades da sala de estabilização. Deve-se também prever treinamento operacional para a equipe técnica da unidade de saúde, assegurando o pleno aproveitamento e a operação adequada dos recursos adquiridos.

Para atender de maneira efetiva à necessidade identificada, é imperativo que a contratação priorize soluções inovadoras e tecnologicamente avançadas. Esses requisitos são essenciais para garantir a melhoria contínua da qualidade do atendimento de emergência, ao mesmo tempo que se alinham com a busca por eficiência e sustentabilidade. A detecção precoce de complicações em pacientes, por meio de tecnologia de ponta, assim como a capacidade de resposta rápida nas salas de estabilização, serão diferenciais importantes. Portanto, abstém-se de incluir requisitos desnecessários ou especificações demasiado restritivas, de modo a não limitar o escopo de soluções possíveis e garantir o caráter competitivo da licitação.



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado com foco na aquisição de materiais permanente e de consumo para a sala de estabilização considerou as seguintes soluções de contratação entre fornecedores e o órgão público:

1. Contratação Direta com o Fornecedor: Esta solução envolve a aquisição direta de materiais com fornecedores especializados, permitindo uma negociação detalhada para obtenção de preços competitivos e termos de entrega favoráveis.
2. Contratação através de Terceirização: Esta abordagem propõe a contratação de uma empresa especializada na gestão de suprimentos para a saúde, a qual seria responsável pela aquisição, armazenamento e fornecimento dos materiais necessários, seguindo as especificações e quantidades demandadas.
3. Formas Alternativas de Contratação: Incluir uso de atas de registro de preços disponíveis em outros órgãos públicos ou consórcios de compra, onde o órgão participante pode se beneficiar de preços e condições já negociados previamente.

Após análise detalhada das necessidades da sala de estabilização, considerando aspectos como urgência das aquisições, especificidade dos materiais, potencial para economia de escala e capacidade de gerenciamento das entregas, a solução mais adequada foi identificada como a Contratação Direta com o Fornecedor para os materiais de consumo mais comuns e de rápida rotatividade, e Uso de Atas de Registro de Preços para materiais permanentes mais específicos e de maior valor.

A escolha pela contratação direta justifica-se pela possibilidade de negociação direta com fabricantes ou distribuidores autorizados, o que pode resultar em melhores preços e prazos de entrega mais ágeis, satisfazendo as necessidades imediatas da sala de estabilização com flexibilidade e rapidez. Para os materiais permanentes, cuja compra envolve maiores investimentos e requer uma seleção minuciosa, o uso de atas de registro de preços, oriundas de licitações já realizadas por outros órgãos públicos, apresenta-se como uma alternativa estratégica para garantir condições comerciais vantajosas e compatibilidade técnica, evitando-se o prolongamento do processo licitatório.

A conjugação destas estratégias permite otimizar os recursos financeiros disponíveis, assegurar a aquisição de materiais de qualidade e contribuir para a eficácia e eficiência do serviço prestado à população pela sala de estabilização.

5. Descrição da solução como um todo

A definição da solução para a aquisição de materiais permanente e de consumo para sala de estabilização baseia-se em um processo cuidadoso de análise e adequação às necessidades específicas do Hospital Municipal de Moraújo, considerando as disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Esta análise compreendeu a identificação das demandas da sala de estabilização, o levantamento das melhores práticas e soluções disponíveis no mercado, e a correlação destas informações com os objetivos estratégicos de ampliar a capacidade e qualidade do atendimento à população.

A solução selecionada, considerando a ampla pesquisa de mercado realizada, destaca-se como a mais adequada dentre as disponíveis, atendendo integralmente aos



requisitos técnicos e qualitativos exigidos para o bom desempenho da sala de estabilização. Esta conclusão baseia-se no art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021, que prevê a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, após um levantamento de mercado que considera as alternativas possíveis.

A solução proposta inclui equipamentos de última geração e materiais de consumo essenciais que possuem especificações técnicas superiores, garantindo a eficiência dos procedimentos médicos de emergência. Além disso, a abordagem adotada assegura uma operacionalidade contínua e a máxima segurança aos pacientes e profissionais de saúde, em conformidade com os princípios da eficácia e da economicidade, conforme estabelecido pelo art. 5º, alíneas "c" e "m", da Lei nº 14.133/2021.

Além da superioridade técnica, a solução escolhida para a aquisição de materiais permanentes e de consumo assegura o melhor aproveitamento econômico para a administração pública, observando o princípio da economicidade e a obtenção do mais vantajoso cenário de contratação, conforme o princípio de seleção da proposta mais vantajosa abordado no art. 11, I da referida lei. Destaca-se ainda que a escolha dessa solução promove o desenvolvimento nacional sustentável, em alinhamento com o art. 5º, alínea "q", da Lei 14.133, através da preferência dada a produtos inovadores que cumpram normas técnicas brasileiras.

Portanto, diante da complexidade de necessidades da sala de estabilização e após exaustiva análise de alternativas, a solução escolhida representa a adaptação mais eficiente e eficaz disponível no mercado, atendendo plenamente às exigências do processo administrativo nº 0000620240129000226 e aos objetivos de melhoria do serviço público de saúde prestado pelo Hospital Municipal de Moraújo. Este alinhamento estratégico assegura não apenas a viabilidade técnica e econômica da contratação mas também promove um salto qualitativo em termos de cuidado à saúde da população local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BANCADA COM CUBAS E ARMÁRIOS	1,000	Unidade
Especificação: Balcão clínico odontológico triplo com pia, - Medidas LxAxP 1,55 X 0,85 X 0,53 cm, - Produzido em MDF/BP Branco, - Módulo gaveteiro composto por 05 (cinco) gavetas, com as seguintes alturas 6 cm, 6 cm, 12 cm, 12 cm, 24 cm, - Quatro gavetas menores são fabricadas com quadro metálico e bandejas removíveis para total assepsia, - Gaveta superior acompanha bandeja organizadora removível, - Gaveta inferior fabricada em MDF, - Tampo com revestimento melamínico, sem emendas entre tampo e rodopia, ideal para assepsia, - Módulos com prateleira reguláveis, - Puxador em metal cromado de 0,30 cm, - Inclui cuba redonda em inox, válvula da cuba e torneira com bica móvel.			
2	BOMBA DE INFUSÃO	1,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h Volume limite: 9999,9 ml Tempo limite: 9999,9 ml Programações: ml/h x volume limite tempo x volume limite peso x concentração x dose (opções kg e g) Pressão de oclusão: programável de 150 – 900 mmHg programável de 20 – 120 kPa Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hidríco, escolha de equipo, macro/micro gotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste volume alarme, ajuste de, KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga escolha de idioma (Português, Inglês, Espanhol), bloqueio teclado, biblioteca de drogas KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h Bolus: Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável) Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável) Desvio da vazão com equipo padrão: +/- 5% da vazão programada Detector de ar na linha: Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral) Modo Adulto: sensibilidade de 250µL Modo Infantil: sensibilidade de 150µL Display: Caractere azul monocromático, em LCD Pré-alarms: Fim de bateria, fim de infusão, balanço hidríco Alarms visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar-na-linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria, baixa, espera. Alimentação: 110 – 230V, 50/60 Hz Bateria: Recarregável NiMH autonomia: 6 horas a 25 ml/h Peso: 2,3kg Largura x altura x profundidade: 160 x 205 x 230 mm Validade mínima de 6 meses.			
3	CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	2,000	Unidade
Especificação: 01 - Estojo Perfurado 26 x 12 x 06 cm 01 - Cabo de bisturi M.º 4 02 - Afastador Farabeuf 13 x 125 mm 01 - Pinça anatômica Dente de Rato 16 cm 01 - Pinça anatômica com Serrilha 16 cm 04 - Pinça Backhaus 13 cm 02 - Pinça Allis 15 cm 01 - Pinça Foerster Reta 16 cm 02 - Pinça Halstead Mosquito Reta 12 cm 02 - Pinça Halstead Mosquito Curva 12 cm 02 - Pinça Kelly Reta 16 cm 02 - Pinça Kelly Curva 16 cm 01 - Pinça Rochester Pean Reta 18 cm 01 - Pinça Rochester Pean Curva 18 cm 02 - Pinça Kocher Reta 16 cm 02 - Pinça Kocher Curva 16 cm 01 - Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba 15 cm 01 - Tesoura Cirúrgica Reta Fina/Fina 15 cm 01 - Tesoura Cirúrgica Curva Romba/Fina 15 cm 01 - Tesoura Spencer Para Retirada de Pontos 12 cm 01 - Porta Agulha Mayo Hagar 15 cm Garantia mínima de 6 meses.			
4	MACA COM TRAVAS REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS	1,000	Unidade
Especificação: Toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância; Toda em alumínio; Regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente; Conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório; Sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento; Possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes. Três Cintos de segurança metálico, altamente resistente; Colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização; Dimensões: Altura mínima – 460 mm Altura máxima – 980 mm Largura – 550 mm alça a alça Comprimento do leito – 1750 mm – 1955 mm Capacidade de carga – 200 Kg Peso bruto do Produto – 35 kg caso seja utilizado em veículo será necessário o envio do ano / modelo do veículo, medidas internas / recuo/ altura do piso em relação ao chão caso seja ambulatório a medida será padronizada: 1,80 x 0,55. Garantia mínima de 6 meses.			
5	FOCO CIRÚRGICO	1,000	Unidade
Especificação: Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ, potencia 250 VA, fusível 5 x 20 mm T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127), alimentação bivolt automático 127/220 V+10% 50/60 Hz, sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 90.000 Lux para o modelo, controle por membrana, diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Validade mínima de 6 meses.			
6	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR ADULTO/INFANTIL COM TRAQUÉIAS ADULTO, INFANTIL E NEONATAL	2,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
7	Especificação: ADULTO / PEDIÁTRICO VCV assistido / controlado PCV assistido / controlado PSV/CPAP PRV assistido / controlado SIMV(VCV) + PSV SIMV(PCV) + PSV MMV + PSV PSV + VT assegurado Pressão bifásica (APRV) VNI NEONATAL VCV assistido / controlado PCV assistido / controlado PSV/CPAP SIMV(PCV) + PSV Fluxo contínuo assistido / controlado CPAP Nasal CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS Ventilação Neonatal Configuração do paciente Mecânicas Ventilatórias FiO2 50 a 100% Compensação de altitude Ajuste do volume Histórico de alarmes Rise time automático Ventilação não invasiva Compensação de fugas Leitura de fluxo proximal Função O2 100% Tendências de 24h Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão Bateria de 15h Cálculo automático do peso teórico Interface intuitiva Interface personalizável com memória CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS Hora e data atual Hora e data do equipamento ligado Bloqueio da tela touch screen Indicador gráfico de fonte externa e bateria Indicador do nível de carga da bateria Barras indicadoras de faixa de ajuste dos parâmetros Barra gráfica da pressão ventilatória com indicador do nível dos alarmes Leitura da FiO2 por célula galvânica ou pneumotacógrafo Símbolo para Stand by Símbolo para histórico de alarme MENSAGENS COMPLEMENTARES Sem sensor exalatório Sem sensor proximal Célula de oxigênio ativada OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA DO VENTILADOR Aviso de necessidade de manutenção por hora de uso Possibilidade de funcionamento sem sensor proximal Possibilidade de funcionamento sem célula de oxigênio Compensação de fugas em todos os modos ventilatórios (VNI) ALARMES PROGRAMÁVEIS Pressão máxima Pressão mínima Volume tidal máximo Volume tidal mínimo Volume minuto máximo Volume minuto mínimo Frequência máxima FiO2 PEEP Apneia ALARMES AUTOMÁTICOS Queda de energia Ciclo interrompido Queda de O2/Ar Bateria baixa Microprocessador (Ventilador inoperante) Relação I:E invertida Desconexão do sensor proximal GRÁFICOS MECÂNICAS VENTILATÓRIAS AutoPEEP Complacência dinâmica Complacência estática Resistência inspiratória estática Resistência expiratória estática Capacidade vital lenta P0.1 (Pressão de oclusão das vias aéreas) Índice de Tobin TENDÊNCIA NUMÉRICA AutoPEEP Complacência dinâmica Complacência estática Resistência inspiratória Resistência expiratória TENDÊNCIA GRÁFICA Volume corrente Volume minuto Frequência Complacência dinâmica Pressão pico e base Fluxo ADULTO/ PEDIÁTRICO (ATÉ 5 CURVAS SIMULTÂNEAS) Pressão – tempo Fluxo – tempo Volume – tempo CO2 – tempo (opcional) Loop volume – pressão Loop fluxo – volume Loop pressão – fluxo Loop CO2 – volume (opcional) Pletismografia NEONATAL (ATÉ 2 CURVAS SIMULTÂNEAS) Pressão – tempo Fluxo – tempo Volume – tempo CO2 – tempo (opcional) Pletismografia HISTÓRICO DE ALARMES OU EVENTOS 1000 eventos com data, hora e alarme	1	UNID.
7	PONTO DE OXIGÉNIO	3,000	Unidade
8	Especificação: Fabricados em latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência e aço inoxidável. Manômetro de alta pressão: Indica a capacidade atual do cilindro. Manômetro de baixa pressão: Indica a pressão calibrada para saída. Diafragma: Fabricado em aço inox ou borracha. Válvula de segurança: calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm ² para os Reguladores de Pressão Fixa e Ajustável e entre 10 e 11kgf/cm ² para o primeiro estágio e 9 kgf/cm ² para o segundo estágio do Regulador Duplo Estágio. Validade mínima de 6 meses.	1,000	Unidade
8	KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS	1,000	Unidade
9	Especificação: Fecho de velcro. Revestido em EVA. Testado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA. Dimensões aproximadas: 55cm x 7,6cm x 12,7cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). Kit 5 tamanhos: PP, P, M, G e GG. Validade mínima do produto (6 meses).	1,000	Unidade
9	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL COM RODAS.	1,000	Unidade
10	Especificação: Fabricada em aço Inox 430. Pés tubulares 3/4 com Rodízio de 2, tampo, prateleira. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#, Cubagem: 0,192 M ³ . Capacidade de carga estática é de 30kg por prateleira. Peso 7kg. Medindo 60x40x80cm. Garantia mínima de 6 meses.	2,000	Unidade
10	MESA DE MAYO	2,000	Unidade
11	Especificação: Estrutura em tubos esmaltados ou inox de 25,40mm. 3 rodízios giratórios de 42mm. Base superior em ferro redondo maciço cromado. Bandeja em aço inox. MEDIDAS Largura: 32 cm Comprimento: 48 cm Altura: 80 cm Garantia mínima de 6 meses.	1,000	Unidade
11	REFLETOR PARABÓLICO COM LUZ FRIA	1,000	Unidade
12	Especificação: REFLETOR PARABOLICO BIVOLT (FOCO LUZ) - HTCHaste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi- Acompanha lâmpada em LED bivolt, possui interruptor com cabo de alimentação.- Altura regulável por meio de mandril- Base tipo tripé em tubo quadrado em pintura epóxi com ponteiras.- Altura máxima aproximada: 1,61cm- Altura mínima aproximada: 1,10cm.- Medidas da embalagem 1,12 x 0,37 x 0,37cm.- Peso: 4 kg. Garantia mínima de 6 meses.	4,000	Unidade
12	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÉNIO COM FLUXÔMETRO	4,000	Unidade
12	Especificação: Com uma rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm ² , permitindo uma medição precisa da pressão. Com um filtro de bronze sinterizado que garante uma distribuição uniforme do oxigênio. Com uma pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , uma válvula reguladora oferece estabilidade e segurança durante o uso. O nípice de saída deve possuir rosca no padrão ABNT, garantindo uma conexão segura e confiável. Para garantir a segurança do usuário, a válvula também deve possuir uma válvula de segurança, que libera a pressão excessiva caso necessário.	4,000	Unidade



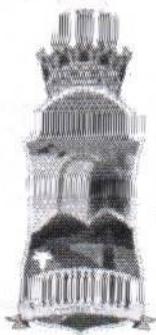
MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
13	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	1,000	Unidade
<p>Especificação: Tipo de concentrador: Estacionário Nível de Ruído: 45 dBA Fluxo por litro: até 5 litros Pressão de saída: 5,5 psi Concentração de oxigênio: 93% 3% de 0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo continuo: de 0,5 a 5 l/min Peso: 14 Kg Temperatura de operação: 13°C a 32°C Altitude em operação: até 2.286 metros Temperatura de Armazenamento: -34°C a 71°Cean (Gtin): 606959032750 Modo pulso: Não disponível Modo noturno: Não disponível Alarmes e indicadores: Sonoro e Luzes indicadoras Consumo de energia: EverFlo 230V com opção (1020004BR): 290 w Medidas (a x L x c): 58 cm x 38 cm x 24 cm Garantia mínima de 6 meses.1</p>			
14	CARRO MACA PADOLA	1,000	Unidade
<p>Especificação: Carro maca construído totalmente em aço inox, possui o leito removível e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 11/4", provido de rodízios de 5" com freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1.50 x 0.60 x 0.80 m de altura. Peso: 20 KG Garantia mínima de 6 meses.</p>			
15	CANETA LASER	1,000	Unidade
<p>Especificação: APARELHO PORTÁTIL DE LASER TERAPIA, Material: Alumínio Alloy + ABS, Tensão: 5V, Potência De Saída: 520mW, Ajuste de potência: 4 níveis/x Aparelho laserterapia, Fonte carregadora, Cabo carregador, Manual</p>			
16	ULTRASSOM	3,000	Unidade
<p>Especificação: Voltagem - 220v, ultrassom fisioterapia, Tecnologia de operação micro controlada, Modo de emissão onda pulsada e contínua, Repetição de pulso com 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON, Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinada;</p>			
17	HALTERES DE 1/2 KG	3,000	Unidade
<p>Especificação: HALTERES DE 500 GRAMAS PARA REABILITAÇÃO.</p>			
18	HALTERES DE 1KG	6,000	Unidade
<p>Especificação: HALTERES DE 1KG PARA REABILITAÇÃO.</p>			
19	HALTERES DE 2KG	6,000	Unidade
<p>Especificação: HALTERES DE 2KG PARA REABILITAÇÃO.</p>			
20	CANELEIRAS DE 1KG	16,000	Unidade
<p>Especificação: CANELEIRAS DE 1KG PARA REABILITAÇÃO</p>			
21	CANELEIRAS DE 2KG	16,000	Unidade
<p>Especificação: CANELEIRAS DE 2KG PARA REABILITAÇÃO.</p>			
22	INFRAVERMELHO	3,000	Unidade
<p>Especificação: Suporte de Infravermelho Articulado, Infravermelho, 50/60 Hz, Potência: 250w, Dimerizável: Sim, Fluxo Luminoso: 100 lm, Temperatura da Cor: 1.200k, IRC: 88, Vida Média: 4.500h</p>			
23	THERA BANDS	4,000	Unidade
<p>Especificação: Faixa Elástica Thera Band, Intensidade Extra Forte, Ultra resistente, Não deforma, Fácil de usar e portátil, 150cm</p>			
24	TENS/FES	2,000	Unidade
<p>Especificação: Aparelho Eletroestimulação Fisioterapia Digital Tens E Fes, voltagem: bivolt, pulso elétrico estimulador + eletrodos, cabo e fonte bivolt, Função de imunoterapia especial. Indicado para: - músculos enrijecidos;- paralisia cerebral;- neuralgia, dores nas pernas;- fadiga em todo o corpo;- dor de estômago;- resfriado grave;- dores do pescoço e na vértebra cervical;- periartrite, - pressão alta;- pressão baixa;- fraqueza;- impotência sexual;- período menstrual irregular entre outras doenças crônicas.</p>			
25	BOLA SUIÇA	3,000	Unidade
<p>Especificação: BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, 65cm, Dimensão: 25cm x 20cm x 15cm Fabricado em: material PVC, Superta até: 200 kg</p>			
26	BOLA DE LEITE	3,000	Unidade
<p>Especificação: BOLA DENTE DE LEITE PARA FISIOTERAPIA</p>			
27	MASSAGEADORES	2,000	Unidade
<p>Especificação: MASSAGEADORES FISIOTERAPIA, Para alívio de dores musculares e na prevenção de lesões. Tensão: 5V, Tipo de interface: Tip C, Material: Plástico ABS, Potência: 30W, Cabeças: 4 cabeças intercambiáveis</p>			



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
28	ROLO POSICIONAMENTO	3,000	Unidade
Especificação: ROLO DE POSICIONAMENTO GINÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, Em espuma de 100% poliuretano, 60X15			
29	DISCO DE EQUILÍBRIO	3,000	Unidade
Especificação: DISCO DE EQUILÍBRIO FISIOTERAPIA INFLÁVEL			
30	BOLA CRAVO	3,000	Unidade
Especificação: BOLA CRAVO DE MASSAGEM PARA FISIOTERAPIA 7CM			
31	KITS DE CONES PEQUENOS	10,000	Unidade
Especificação: CONES DEMARCATÓRIOS FISIOTERAPIA, Material: PVC, Cores: Variadas, Quantidade: 5 unidades cones			
Gênero: Unissex indicado: Para treinos			
32	HAND GRIP MOLA	4,000	Unidade
Especificação: Hand Grip Com Ajuste De Intensidade 10-60kg			
33	CICLOERGOMETRO	3,000	Unidade
Especificação: Bicicleta Ergométrica, Fisioterapia, Auxiliar na recuperação de lesões musculares, Fortalece e estimula a circulação sanguínea, Previne o surgimento de varizes e câimbras, Reabilitação e fisioterapia pós trauma, Pedalinho Cicloergometro			
34	STEPS PARA FISIOTERAPIA	9,000	Unidade
Especificação: STEPS FISIOTERAPIA EVA, PARA TREINO, FISIOTERAPIA, ACADEMIA E PILATES			
35	TALAS EXTENSORAS DE MEMBROS INFERIORES	2,000	Unidade
Especificação: TALAS EXTENSORAS DE MEMBROS INFERIORES PARA FISIOTERAPIA			
36	CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X30	4,000	Unidade
Especificação: CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X30 PARA FISIOTERAPIA COM 1000 und			
37	CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X15	4,000	Unidade
Especificação: CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X15 PARA FISIOTERAPIA COM 1000und			
38	TABLET	2,000	Unidade
Especificação: Tela 9", 64GB, Wi-Fi, Câmera 8MP e 2MP, Android 12 e Processador Octa Core 4GB,			
39	JOGOS DE ENCAIXE	1,000	Unidade
Especificação: Brinquedo Educativo Multiformas de Encaixe, O brinquedo vem com:- 24 Formas - 12 Bases, desenvolve a coordenação motora e a criatividade, além de ajudar no desenvolvimento da imaginação, expressão e comunicação.			
40	BLOQUINHOS	1,000	Unidade
Especificação: Blocos De Montar, 150 peças, 150 peças em madeira, com diferentes formas e tamanhos pra criança montar, Desenvolve a coordenação motora, Desenvolve a percepção de cores e formas, Promove a interação Social, Diversão com a família e amigos			
41	DOMINÓS COM BICHOS, FRASES E FRUTAS.	1,000	Unidade
Especificação: Dominó Pedagógico 28 Pcs, Material/Composição: Madeira, O jogo de dominó, basicamente, relaciona-se a capacidade de associação de idéias, desenvolvendo o raciocínio e a antecipação.			
42	QUEBRA-CABEÇA GRANDE INFANTIL	1,000	Unidade
Especificação: permite explorar a imaginação da criança através de suas cores e ilustrações. É um jogo que desenvolve a percepção visual, coordenação motora, lateralidade e noção espacial. Material: MDF			
43	CAIXA DE GIZ DE CERA	20,000	Unidade
Especificação: GIZ DE CERA PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL			
44	MASSA DE MODELAR	30,000	Unidade
Especificação: MASSA DE MODELAR PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL			
45	COLCHONETES	23,000	Unidade
Especificação: COLCHONETES PARA ATIVIDADES FÍSICAS, FISIOTERAPIA, ACADEMIA			



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
46	MINI BAND	10,000	Unidade
Especificação: Faixa elástica para aumentar a resistência e a intensidade de movimentos relacionados a diversos grupos musculares.			
47	BAMBOLÉ (ARCO)	20,000	Unidade
Especificação: BAMBOLÉ PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.			
48	HALTERES 1KG	6,000	Unidade
Especificação: HALTERES PARA A PRÁTICA DAS ATIVIDADES FÍSICAS			
49	HALTERES 2KG	6,000	Unidade
Especificação: HALTERES PARA A PRÁTICAS DAS ATIVIDADES FÍSICAS			
50	CORDA DE PULAR	5,000	Unidade
Especificação: CORDA DE PULAR PARA FISIOTERAPIA, Material: PVC, BENEFÍCIOS: Exercício de alta intensidade; Alto índice de queima de gordura; Condicionamento físico; Melhora o equilíbrio, a coordenação e agilidade; Afina a silhueta - Tonifica os músculos; Combate ao estresse			
51	BASTÃO DE MADEIRA	20,000	Unidade
Especificação: BASTÃO DE MADEIRA PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS			
52	BOLA RECREAÇÃO INICIAÇÃO Nº14	5,000	Unidade
Especificação: Macia, não apresenta riscos de machucar. -Tem o uso indicado para diversas atividades. -Direciona crianças para atividades em grupo, contribuindo para a socialização. -Trabalha a agilidade -Melhora a coordenação motora. Diâmetro: 20cm Circunferência: 60cm Material: borracha Peso aprox: 300g			
53	BOLA DE FUTSAL	5,000	Unidade
Especificação: PESO: 400-440G - CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM - GOMOS: 6 - LAMINADO: PU - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO - CAMADA INTERNA: EVACEL - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM			
54	BOLA ESPORTIVA DE FUTEBOL	5,000	Unidade
Especificação: Costura: Com Costura, Circunferência: 68-70 cm Composição: 100% Poliuretano termoplástico (TPU) Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 68 - 71 cm Peso aproximado: 420 - 440 g			
55	BOLA DE BASQUETE MIRIM	5,000	Unidade
Especificação: Bola De Basquete TAM 5, Material em borracha, Miolo substituível e lubrificado, Câmara de ar 100% de borracha butílica, Composição: 90% Borracha; 3% butil; 7% náilon, Circunferência 70 cm,			
56	BOLA DE VOLEIBOL	5,000	Unidade
Especificação: Bola Volei De Quadra, Material: microfibra, Com costura do tipo: matrizada, Medida da circunferência: 66cm, A câmara é de: 6d, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM - GOMOS: 18 - LAMINADO: MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO: TERMOTEC - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO			
57	MOLDEN ROTEADOR DE WIFI	1,000	Unidade
Especificação: Roteador Wireless, 4 Antenas, Portas: 1 WAN, 4 LAN, Voltagem: 220			
58	AUTOCLAVE	7,000	Unidade
Especificação: AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO : VERTICAL, OPERAÇÃO: MANUAL, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 21 L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO, CHAVE TEMPERATURA, PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICO E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS E SECAGEM EXTRA.			
59	Cadeira odontológica	6,000	Unidade
Especificação: CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO: BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO, POSIÇÕES: 4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES: CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO			
60	Fogão gás	7,000	Unidade
Especificação: FOGÃO GÁS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA			
61	Forno elétrico	1,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: FORNO ELÉTRICO, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS PLACAS AQUECEDORAS, POTÊNCIA: 3.000 W			
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	12,000	Unidade
Especificação: Impressora multifuncional colorida com tecnologia ecotank, conectividade padrão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Ethernet (10 / 100 Mbps). Manuseio de papel: Suporte de Papel Sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm) Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2") . Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal Alimentador automático de documentos: Capacidade - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex. Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta PrecisionCore 1S de 4 cores			
63	Ventilador	20,000	Unidade
Especificação: VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60, COR: PRETA			
64	Mesa escritório	20,000	Unidade
Especificação: MESA ESCRITÓRIO, ALTURA: 750 CM, LARGURA: 1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA: MDF			
65	Armário aço	12,000	Unidade
Especificação: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL: CHAPA DE AÇO			
66	Biombo Hospitalar	7,000	Unidade
Especificação: BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO: TRÍPLO DOBRÁVEL, ALTURA: 1,80, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS			
67	Cadeira de rodas	15,000	Unidade
Especificação: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, Tamanho: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR, ACESSÓRIOS: CINTO DE SEGURANÇA			
68	Cadeira de rodas	2,000	Unidade
Especificação: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO: BANHO, Tamanho: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO			
69	Balança eletrônica	8,000	Unidade
Especificação: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 150 KG, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS E COLUNA, TIPO: DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS: 6, DIMENSÕES: 40 X 55 CM			
70	Extintor Incêndio	10,000	Unidade
Especificação: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 1, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABC			
71	Esfigomanômetro	10,000	Unidade
Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO: ANERÓIDE, COMPONENTES: BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA: DE 0 A 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ACESSÓRIOS: PEDESTAL COM RODÍZIOS			
72	Dispositivo p. medidas antropométricas	8,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: DISPOSITIVO P, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL : GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I: C, VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, ADICIONAL: MEMÓRIA, TRAVA, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 15 KG			
73	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	30,000	Unidade
Especificação: Voltagem: 220V; Tecnologia: Inverter; Cor: Branco; Capacidade: 12000 BTUs Consumo Anual: 484,4 kWh/Ano; Classificação Energética: A			
74	Lavadora de Roupas	2,000	Unidade
Especificação: 15kg, Cesto Inox, Tipos de Programas de Lavagem: Molho, enxágue, lavagem e centrifugação, Tipo de Água: Fria, Níveis de Água: 1, 2, 3, 4, Potência 580W, bivolt.			
75	FREEZER	2,000	Unidade
Especificação: Capacidade Total: 534 Litros, - Classificação Energética: A, Potência: 160W, 220V, 2 PORTAS, TERMOSTATO DIGITAL			
76	Bebedouro água garrafão	8,000	Unidade
Especificação: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO CARBONO, TIPO: ELETRÔNICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 1,4 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE EXCESSO DE ÁGUA REMOVÍVEL			
77	Nebulizador	8,000	Unidade
Especificação: Nebulizador Compressor, INALADOR, Voltagem: 220V, Indicado para o tratamento do sistema respiratório, Aparelho Compressor, Elasticos, Máscara Adulto, Máscara Infantil, Conjunto micronebulizador, Extensão (mangueira), Filtros de ar sobressalentes.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BANCADA COM CUBAS E ARMÁRIOS	1,000	Unidade	5.826,51	5.826,51
Especificação: Balcão clínico odontológico triplo com pia, - Medidas LxAxP 1,55 X 0,85 X 0,53 cm, - Produzido em MDF/BP Branco, - Módulo gaveteiro composto por 05 (cinco) gavetas, com as seguintes alturas 6 cm, 6 cm, 12 cm, 12 cm, 24 cm, - Quatro gavetas menores são fabricadas com quadro metálico e bandejas removíveis para total assepsia, - Gaveta superior acompanha bandeja organizadora removível, - Gaveta inferior fabricada em MDF, - Tampa com revestimento melamínico, sem emendas entre tampo e rodopias, ideal para assepsia, - Módulos com prateleira reguláveis, - Puxador em metal cromado de 0,30 cm, - Inclui cuba redonda em inox, valvula da cuba e torneira com bica móvel.					
2	BOMBA DE INFUSÃO	1,000	Unidade	5.633,33	5.633,33
Especificação: Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h Volume limite: 9999,9 ml Tempo limite: 9999,9 ml Programações: ml/h x volume limite tempo x volume limite peso x concentração x dose (opções kg e g) Pressão de oclusão: programável de 150 - 900 mmHg programável de 20 - 120 KPa Funções especiais: memória da última infusão, titulação, balanço hidrico, escolha de equipo, macro/micro gotas, zerar volume sem interromper a infusão, ajuste volume alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga escolha de idioma (Português, Inglês, Espanhol), bloqueio teclado, biblioteca de drogas KVO: programável de 0,1 a 3,0 m/h Bolus: Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável) Modo Infantil: ate 250,0 ml/h (programável) Desvio da vazão com equipo padrão: +/- 5% da vazão programada Detector de ar na linha: Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral) Modo Adulto: sensibilidade de 250µL Modo Infantil: sensibilidade de 150µL Display: Caractere azul monocromático, em LCD Pré-alarmes: Fim de bateria, fim de infusão, balanço hidrico Alares visuais e/ou sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, equipo errado, ar-na-linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria, baixa, espera. Alimentação: 110 - 230V, 50/60 Hz Bateria: Recarregável NiMH autonomia: 6 horas a 25 ml/h Peso: 2,3kg Largura x altura x profundidade: 160 x 205 x 230 mm Validade mínima de 6 meses.					
3	CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	2,000	Unidade	3.076,67	6.153,34
Especificação: 01 - Estojo Perfurado 26 x 12 x 06 cm 01 - Cabo de bisturi M.º 4 02 - Afastador Farabeuf 13 x 125 mm 01 - Pinça anatômica Dente de Rato 16 cm 01 - Pinça anatômica com Serrilha 16 cm 04 - Pinça Backhaus 13 cm 02 - Pinça Allis 15 cm 01 - Pinça Foerster Reta 16 cm 02 - Pinça Halstead Mosquito Reta 12 cm 02 - Pinça Halstead Mosquito Curva 12 cm 02 - Pinça Kelly Reta 16 cm 02 - Pinça Kelly Curva 16 cm 01 - Pinça Rochester Pean Reta 18 cm 01 - Pinça Rochester Pean Curva 18 cm 02 - Pinça Kocher Reta 16 cm 02 - Pinça Kocher Curva 16 cm 01 - Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba 15 cm 01 - Tesoura Cirúrgica Reta Fina/Fina 15 cm 01 - Tesoura Cirúrgica Curva Romba/Fina 15 cm 01 - Tesoura Spencer Para Retirada de Pontos 12 cm 01 - Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm Garantia mínima de 6 meses.					



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

336

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	MACA COM TRAVAS REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS	1,000	Unidade	2.503,72	2.503,72
Especificação: Toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância; Toda em alumínio; Regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente; Conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório; Sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento; Possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes. Três Cintos de segurança metálico, altamente resistente; Colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização; Dimensões: Altura mínima - 460 mm Altura máxima - 980 mm Largura - 550 mm alça a alça Comprimento do leito - 1750 mm - 1955 mm Capacidade de carga - 200 Kg Peso bruto do Produto - 35 kg caso seja utilizado em veículo será necessário o envio do anel / modelo do veículo, medidas internas / recuo/ altura do piso em relação ao chão caso seja ambulatório a medida será padronizada : 1.80 x 0.55. Garantia mínima de 6 meses.					
5	FOCO CIRÚRGICO	1,000	Unidade	9.566,67	9.566,67
Especificação: Tensão 115 - 127 / 220 - 230 V 50/60 Hz., potência 250 VA, fusível 5 x 20 mm T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127), alimentação bivolt automático 127/220 V+10% 50/60 Hz, sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 30.000 Lux cada (a distância de 100 cm), totalizando 90.000 Lux para o modelo, controle por membrana, diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Validade mínima de 6 meses.					
6	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR ADULTO/INFANTIL COM TRAQUÉIAS ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.	2,000	Unidade	36.130,00	72.260,00
Especificação: ADULTO / PEDIÁTRICO VCV assistido / controlado PCV assistido / controlado PSV/CPAP PRVC assistido / controlado SIMV/VCV + PSV SIMV(PCV) + PSV MMV + PSV PSV + VT assegurado Pressão bifásica (APRV) VNI NEONATAL VCV assistido / controlado PCV assistido / controlado PSV/CPAP SIMV(PCV) + PSV Fluxo contínuo assistido / controlado CPAP Nasal CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS Ventilação Neonatal Configuração do paciente Mecânicas Ventilatórias FIO2 50 a 100% Compensação de altitude Ajuste do volume Histórico de alarmes Rise time automático Ventilação não invasiva Compensação de fugas Leitura de fluxo proximal Função O2 100% Tendências de 24h Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão Bateria de 15h Cálculo automático do peso teórico Interface intuitiva Interface personalizável com memória CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS Hora e data atual Hora e data do equipamento ligado Bloqueio da tela touch screen Indicador gráfico de fonte externa e bateria Indicador do nível de carga da bateria Barras indicadoras de faixa de ajuste dos parâmetros Barra gráfica da pressão ventilatória com indicador do nível dos alarmes Leitura da FIO2 por célula galvânica ou pneumotacógrafo Símbolo para Stand by Símbolo para histórico de alarme MENSAGENS COMPLEMENTARES Sem sensor exalatório Sem sensor proximal Célula de oxigênio ativada OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA DO VENTILADOR Aviso de necessidade de manutenção por hora de uso Possibilidade de funcionamento sem sensor proximal Possibilidade de funcionamento sem célula de oxigênio Compensação de fugas em todos os modos ventilatórios (VNI) ALARMES PROGRAMÁVEIS Pressão máxima Pressão mínima Volume tidal máximo Volume tidal mínimo Volume minuto máximo Volume minuto mínimo Frequência máxima FIO2 PEEP Apneia ALARMES AUTOMÁTICOS Queda de energia Ciclo interrompido Queda de O2/Ar Bateria baixa Microprocessador (Ventilador inoperante) Relação I:E invertida Desconexão paciente Desconexão do sensor proximal GRÁFICOS MECÂNICAS VENTILATÓRIAS AutoPEEP Complacência dinâmica Complacência estática Resistência inspiratória estática Resistência expiratória estática Capacidade vital lenta P0,1 (Pressão de oclusão das vias aéreas) Índice de Tobin TENDÊNCIA NUMÉRICA AutoPEEP Complacência dinâmica Complacência estática Resistência inspiratória Resistência expiratória TENDÊNCIA GRÁFICA Volume corrente Volume minuto Frequência Complacência dinâmica Pressão pico e base Fluxo ADULTO/ PEDIÁTRICO (ATÉ 5 CURVAS SIMULTÂNEAS) Pressão - tempo Fluxo - tempo Volume - tempo CO2 - tempo (opcional) Loop volume - pressão Loop fluxo - volume Loop pressão - fluxo Loop CO2 - volume (opcional) Pletismografia NEONATAL (ATÉ 2 CURVAS SIMULTÂNEAS) Pressão - tempo Fluxo - tempo Volume - tempo CO2 - tempo (opcional) Pletismografia HISTÓRICO DE ALARMES OU EVENTOS 1000 eventos com data, hora e alarme					
7	PONTO DE OXIGÉNIO	3,000	Unidade	907,64	2.722,92
Especificação: Fabricados em latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência e aço inoxidável. Manômetro de alta pressão: Indica a capacidade atual do cilindro. Manômetro de baixa pressão: Indica a pressão calibrada para saída. Diafragma: Fabricado em aço inox ou borracha. Válvula de segurança: calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm ² para os Reguladores de Pressão Fixa e Ajustável e entre 10 e 11kgf/cm ² para o primeiro estágio e 9 kgf/cm ² para o segundo estágio do Regulador Duplo Estágio. Validade mínima de 6 meses.					
8	KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS	1,000	Unidade	87,93	87,93
Especificação: Fecho de velcro. Revestido em EVA. Testado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA. Dimensões aproximadas: 55cm x 7,6cm x 12,7cm (circunferência X altura anterior X altura posterior). Kit 5 tamanhos: PP, P, M, G e GG. Validade mínima do produto (6 meses).					
9	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL COM RODAS.	1,000	Unidade	624,90	624,90



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Fabricada em aço Inox 430. Pés tubulares 3/4 com Rodizio de 2, tampo, prateleira. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#. Cubagem: 0,192 M ³ . Capacidade de carga estática é de 30kg por prateleira. Peso 7kg. Medindo: 60x40x80cm. Garantia mínima de 6 meses.					
10	MESA DE MAYO	2,000	Unidade	638,80	1.277,60
Especificação: Estrutura em tubos esmaltados ou inox de 25,40mm. 3 rodízios giratórios de 42mm. Base superior em ferro redondo maciço cromado. Bandeja em aço inox. MEDIDAS Largura: 32 cm Comprimento: 48 cm Altura: 80 cm Garantia mínima de 6 meses.					
11	REFLETOR PARABÓLICO COM LUZ FRIA	1,000	Unidade	584,00	584,00
Especificação: REFLETOR PARABÓLICO BIVOLT (FOCO LUZ) - HTCHaste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi- Acompanha lâmpada em LED bivolt, possui interruptor com cabo de alimentação.- Altura regulável por meio de mandril- Base tipo tripé em tubo quadrado em pintura epóxi com ponteiras.- Altura máxima aproximada: 1,61cm- Altura mínima aproximada: 1,10cm.- Medidas da embalagem 1,12 x 0,37 x 0,37cm.- Peso: 4 kg. Garantia mínima de 6 meses.					
12	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÉNIO COM FLUXÔMETRO	4,000	Unidade	388,53	1.554,12
Especificação: Com uma rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm ² , permitindo uma medição precisa da pressão. Com um filtro de bronze sintetizado que garante uma distribuição uniforme do oxigênio. Com uma pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , uma válvula reguladora oferece estabilidade e segurança durante o uso. O nípice de saída deve possuir rosca no padrão ABNT, garantindo uma conexão segura e confiável. Para garantir a segurança do usuário, a válvula também deve possuir uma válvula de segurança, que libera a pressão excessiva caso necessário.					
13	CONCENTRADOR DE OXIGÉNIO	1,000	Unidade	5.640,67	5.640,67
Especificação: Tipo de concentrador: Estacionário Nível de Ruído: 45 dBA Fluxo por litro: até 5 litros Pressão de saída: 5,5 psi Concentração de oxigênio: 93% 3% de 0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5 l/min Peso: 14 Kg Temperatura de operação: 13°C a 32°C Altitude em operação: até 2.286 metros Temperatura de Armazenamento: -34°C a 71°C ean (Gtin): 606959032750 Modo pulso: Não disponível Modo noturno: Não disponível Alarms e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras Consumo de energia: EverFlo 230V com opção (1020004BR): 290 w Medidas (a x L x c): 58 cm x 38 cm x 24 cm Garantia mínima de 6 meses.					
14	CARRO MACA PADIOLA	1,000	Unidade	2.506,20	2.506,20
Especificação: Carro maca construído totalmente em aço inox, possui o leito removível e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/4", provido de rodízios de 5" com freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,50 x 0,60 x 0,80 m de altura. Peso: 20 KG Garantia mínima de 6 meses.					
15	CANETA LASER	1,000	Unidade	3.372,67	3.372,67
Especificação: APARELHO PORTÁTIL DE LASER TERAPIA, Material: Alumínio Alloy + ABS, Tensão: 5V, Potência De Saída: 520mW, Ajuste de potência: 4 níveisIX Aparelho laserterapia, Fonte carregadora, Cabo carregador, Manual					
16	ULTRASSOM	3,000	Unidade	2.403,34	7.210,02
Especificação: Voltagem - 220v, ultrassom fisioterapia. Tecnologia de operação micro controlada, Modo de emissão onda pulsada e contínua. Repetição de pulso com 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinada;					
17	HALTERES DE 1/2 KG	3,000	Unidade	41,78	125,34
Especificação: HALTERES DE 500 GRAMAS PARA REABILITAÇÃO.					
18	HALTERES DE 1KG	6,000	Unidade	34,49	206,94
Especificação: HALTERES DE 1KG PARA REABILITAÇÃO.					
19	HALTERES DE 2KG	6,000	Unidade	51,62	309,72
Especificação: HALTERES DE 2KG PARA REABILITAÇÃO.					
20	CANELEIRAS DE 1KG	16,000	Unidade	43,87	701,92
Especificação: CANELEIRAS DE 1KG PARA REABILITAÇÃO					
21	CANELEIRAS DE 2KG	16,000	Unidade	52,21	835,36
Especificação: CANELEIRAS DE 2KG PARA REABILITAÇÃO.					
22	INFRAVERMELHO	3,000	Unidade	453,77	1.361,31



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

2024/03/27 10:24:24



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Suporte de Infravermelho Articulado, Infravermelho, 50/60 Hz, Potência: 250w, Dimerizável: Sim. Fluxo Luminoso: 100 lm. Temperatura da Cor: 1.200k. IRC: 88. Vida Média: 4.500h					
23	THERA BANDS	4,000	Unidade	75,71	302,84
Especificação: Faixa Elástica Thera Band, Intensidade Extra Forte, Ultra resistente, Não deforma, Fácil de usar e portátil, 150cm					
24	TENS/FES	2,000	Unidade	1.448,33	2.896,66
Especificação: Aparelho Eletroestimulação Fisioterapia Digital Tens E Fes, voltagem: bivolt, pulso elétrico estimulador + eletrodos, cabo e fonte bivolt, Função de imunoterapia especial. Indicado para: - músculos enrijecidos;- paralisia cerebral;- neuralgia, dores nas pernas;- fadiga em todo o corpo;- dor de estômago;- resfriado grave;- dores do pescoço e na vértebra cervical;- periartrite, - pressão alta;- pressão baixa;- fraqueza;- impotência sexual;- período menstrual irregular entre outras doenças crônicas.					
25	BOLA SUIÇA	3,000	Unidade	80,31	240,93
Especificação: BOLA SUIÇA PARA FISIOTERAPIA, 65cm, Dimensão: 25cm x 20cm x 15cm Fabricado em: material PVC, Suporta até: 200 kg					
26	BOLA DE LEITE	3,000	Unidade	10,16	30,48
Especificação: BOLA DENTE DE LEITE PARA FISIOTERAPIA					
27	MASSAGEADORES	2,000	Unidade	264,03	528,06
Especificação: MASSAGEADORES FISIOTERAPIA, Para alívio de dores musculares e na prevenção de lesões, Tensão: 5v, Tipo de interface: Tip C, Material: Plástico ABS, Potência: 30W, Cabeças: 4 cabeças intercambiáveis					
28	ROLO POSICIONAMENTO	3,000	Unidade	154,34	463,02
Especificação: ROLO DE POSICIONAMENTO GINÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, Em espuma de 100% poliuretano, 60X15					
29	DISCO DE EQUILÍBRIO	3,000	Unidade	119,71	359,13
Especificação: DISCO DE EQUILÍBRIO FISIOTERAPIA INFLÁVEL					
30	BOLA CRAVO	3,000	Unidade	6,63	19,89
Especificação: BOLA CRAVO DE MASSAGEM PARA FISIOTERAPIA 7CM					
31	KITS DE CONES PEQUENOS	10,000	Unidade	149,15	1.491,50
Especificação: CONES DEMARCATÓRIOS FISIOTERAPIA, Material: PVC, Cores: Variadas, Quantidade: 5 unidades cones Gênero: Unissex Indicado: Para treinos					
32	HAND GRIP MOLA	4,000	Unidade	63,12	252,48
Especificação: Hand Grip Com Ajuste De Intensidade 10-60kg					
33	CICLOERGOMETRO	3,000	Unidade	336,27	1.008,81
Especificação: Bicicleta Ergométrica, Fisioterapia, Auxiliar na recuperação de lesões musculares, Fortalece e estimula a circulação sanguínea, Previne o surgimento de varizes e câimbras, Reabilitação e fisioterapia pós trauma, Pedalinho Cicloergometro					
34	STEPS PARA FISIOTERAPIA	9,000	Unidade	185,21	1.666,89
Especificação: STEPS FISIOTERAPIA EVA, PARA TREINO, FISIOTERAPIA, ACADEMIA E PILATES					
35	TALAS EXTENSORAS DE MEMBROS INFERIORES	2,000	Unidade	36,34	72,68
Especificação: TALAS EXTENSORAS DE MEMBROS INFERIORES PARA FISIOTERAPIA					
36	CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X30	4,000	Unidade	175,90	703,60
Especificação: CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X30 PARA FISIOTERAPIA COM 1000 und					
37	CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X15	4,000	Unidade	129,04	516,16
Especificação: CAIXA DE AGULHA PARA DRY NEEDLING NÚMERO 0,25X15 PARA FISIOTERAPIA COM 1000und					
38	TABLET	2,000	Unidade	1.885,83	3.771,66
Especificação: Tela 9", 64GB, Wi-Fi, Câmera 8MP e 2MP, Android 12 e Processador Octa Core 4GB,					



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
39	JOGOS DE ENCAIXE	1,000	Unidade	145,67	145,67
Especificação: Brinquedo Educativo Multiformas de Encaixe, O brinquedo vem com:- 24 Formas - 12 Bases, desenvolve a coordenação motora e a criatividade, além de ajudar no desenvolvimento da imaginacão, expressão e comunicacão.					
40	BLOQUINHOS	1,000	Unidade	113,04	113,04
Especificação: Blocos De Montar, 150 peças, 150 peças em madeira, com diferentes formas e tamanhos pra criança montar, Desenvolve a coordenação motora, Desenvolve a percepção de cores e formas, Promove a Interação Social, Diversão com a família e amigos					
41	DOMINÓS COM BICHOS, FRASES E FRUTAS.	1,000	Unidade	42,13	42,13
Especificação: Dominó Pedagógico 28 Pçs, Material/Composição: Madeira, O jogo de dominó, basicamente, relaciona-se a capacidade de associação de idéias, desenvolvendo o raciocínio e a antecipação.					
42	QUEBRA-CABEÇA GRANDE INFANTIL	1,000	Unidade	85,55	85,55
Especificação: permite explorar a imaginação da criança através de suas cores e ilustrações. É um jogo que desenvolve a percepção visual, coordenação motora, lateralidade e noção espacial. Material: MDF					
43	CAIXA DE GIZ DE CERA	20,000	Unidade	13,83	276,60
Especificação: GIZ DE CERA PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL					
44	MASSA DE MODELAR	30,000	Unidade	17,92	537,60
Especificação: MASSA DE MODELAR PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL					
45	COLCHONETES	23.000	Unidade	155,10	3.567,30
Especificação: COLCHONETES PARA ATIVIDADES FÍSICAS, FISIOTERAPIA, ACADEMIA					
46	MINI BAND	10,000	Unidade	63,53	635,30
Especificação: Faixa elástica para aumentar a resistência e a intensidade de movimentos relacionados a diversos grupos musculares.					
47	BAMBOLÉ (ARCO)	20,000	Unidade	22,80	456,00
Especificação: BAMBOLÉ PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.					
48	HALTERES 1KG	6,000	Unidade	35,36	212,16
Especificação: HALTERES PARA A PRÁTICA DAS ATIVIDADES FÍSICAS					
49	HALTERES 2KG	6,000	Unidade	61,22	367,32
Especificação: HALTERES PARA A PRÁTICAS DAS ATIVIDADES FÍSICAS					
50	CORDA DE PULAR	5,000	Unidade	33,76	168,80
Especificação: CORDA DE PULAR PARA FISIOTERAPIA, Material: PVC, BENEFÍCIOS: Exercício de alta intensidade; Alto índice de queima de gordura; Condicionamento físico; Melhora o equilíbrio, a coordenação e agilidade; Afina a silhueta - Tonifica os músculos; Combate ao estresse					
51	BASTÃO DE MADEIRA	20,000	Unidade	38,51	770,20
Especificação: BASTÃO DE MADEIRA PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS					
52	BOLA RECREAÇÃO INICIAÇÃO N°14	5,000	Unidade	57,86	289,30
Especificação: Macia, não apresenta riscos de machucar. -Tem o uso indicado para diversas atividades. -Direciona crianças para atividades em grupo, contribuindo para a socialização. -Trabalha a agilidade -Melhora a coordenação motora. Diâmetro: 20cm Circunferência: 60cm Material: borracha Peso aprox: 300g					
53	BOLA DE FUTSAL	5,000	Unidade	139,00	695,00
Especificação: PESO: 400-440G - CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM - GOMOS: 6 - LAMINADO: PU - CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO - CAMADA INTERNA: EVACEL - PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM					
54	BOLA ESPORTIVA DE FUTEBOL	5,000	Unidade	173,63	868,15
Especificação: Costura: Com Costura, Circunferência: 68-70 cm Composição: 100% Poliuretano termoplástico (TPU) Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 68 - 71 cm Peso aproximado: 420 - 440 g					
55	BOLA DE BASQUETE MIRIM	5,000	Unidade	127,60	638,00



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Bola De Basquete TAM 5, Material em borracha, Miolo substituível e lubrificado, Câmara de ar 100% de borracha butílica, Composição: 90% Borracha; 3% butil; 7% náilon. Circunferência 70 cm,					
56	BOLA DE VOLEIBOL	5,000	Unidade	168,94	844,70
Especificação: Bola Volei De Quadra, Material: microfibra, Com costura do tipo: matrizada, Medida da circunferência: 66cm, A câmara é de: 6d, CIRCUFERÊNCIA: 65-67 CM - GOMOS: 18 - LAMINADO: MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO: TERMOTECA - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO					
57	MOLDEN ROTEADOR DE WIFI	1,000	Unidade	122,20	122,20
Especificação: Roteador Wireless, 4 Antenas, Portas: 1 WAN, 4 LAN, Voltagem: 220					
58	AUTOCLAVE	7,000	Unidade	3.916,89	27.418,23
Especificação: AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO : VERTICAL, OPERAÇÃO: MANUAL, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 21 L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO, CHAVE TEMPERATURA, PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICO E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS E SECAGEM EXTRA.					
59	Cadeira odontológica	6,000	Unidade	17.257,62	103.545,72
Especificação: CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO: BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO, POSIÇÕES: 4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES: CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO					
60	Fogão gás	7,000	Unidade	1.360,00	9.520,00
Especificação: FOGÃO GÁS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA					
61	Forno elétrico	1,000	Unidade	1.183,14	1.183,14
Especificação: FORNO ELÉTRICO, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS PLACAS AQUECEDORAS, POTÊNCIA: 3.000 w					
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	12,000	Unidade	2.425,15	29.101,80
Especificação: Impressora multifuncional colorida com tecnologia ecotank, conectividade padrão: USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct™, Ethernet (10 / 100 Mbps). Manuseio de papel: Suporte de Papel Sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, denido pelo usuário (9x13cm - 33x120cm) Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2"). Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal Alimentador automático de documentos: Capacidade - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex. Tecnologia de impressão: Tecnologia jato de tinta PrecisionCore 1S de 4 cores					
63	Ventilador	20,000	Unidade	350,67	7.013,40
Especificação: VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60, COR: PRETA					
64	Mesa escritório	20,000	Unidade	448,33	8.966,60
Especificação: MESA ESCRITÓRIO, ALTURA: 750 CM, LARGURA: 1,20 M, MATERIAL ESTRUTURA: MDF					
65	Armário aço	12,000	Unidade	1.547,67	18.572,04
Especificação: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL: CHAPA DE AÇO					
66	Biombo Hospitalar	7,000	Unidade	746,67	5.226,69
Especificação: BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO: TRÍPLA DOBRÁVEL ALTURA: 1,80, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS					
67	Cadeira de rodas	15,000	Unidade	1.070,63	16.059,45



卷之三十一

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR, ACESSÓRIOS: CINTO DE SEGURANÇA					
68	Cadeira de rodas	2,000	Unidade	1.004,19	2.008,38
Especificação: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO					
69	Balança eletrônica	8,000	Unidade	759,71	6.077,68
Especificação: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 150 KG, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS E COLUNA, TIPO: DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS: 6, DIMENSÕES: 40 X 55 CM					
70	Extintor Incêndio	10,000	Unidade	306,66	3.066,60
Especificação: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 1, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABC					
71	Esfigmanômetro	10,000	Unidade	846,67	8.466,70
Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO: ANERÓIDE, COMPONENTES: BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA: DE 0 A 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA, ACESSÓRIOS: PEDESTAL COM RODÍZIOS					
72	Dispositivo p. medidas antropométricas	8,000	Unidade	841,64	6.733,12
Especificação: DISPOSITIVO P, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL : GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I: C, VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, ADICIONAL: MEMÓRIA, TRAVA, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 15 KG					
73	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	30,000	Unidade	3.273,33	98.199,90
Especificação: Voltagem: 220V; Tecnologia: Inverter; Cor: Branco; Capacidade: 12000 BTUs Consumo Anual: 484,4 kWh/Ano; Classificação Energética: A					
74	Lavadora de Roupas	2,000	Unidade	2.301,88	4.603,76
Especificação: 15kg, Cesto Inox, Tipos de Programas de Lavagem: Molho, enxágue, lavagem e centrifugação, Tipo de Água: Fria, Níveis de Água: 1, 2, 3, 4, Potência 580W, bivolt.					
75	FREEZER	2,000	Unidade	3.811,71	7.623,42
Especificação: Capacidade Total: 534 Litros, - Classificação Energética: A, Potência: 160W, 220V, 2 PORTAS, TERMOSTATO DIGITAL					
76	Bebedouro água garrafão	8,000	Unidade	828,67	6.629,36
Especificação: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO CARBONO, TIPO: ELETRÔNICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 1,4 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE EXCESSO DE ÁGUA REMOVÍVEL					
77	Nebulizador	8,000	Unidade	166,47	1.331,76
Especificação: Nebulizador Compressor, INALADOR, Voltagem: 220V, Indicado para o tratamento do sistema respiratório, Aparelho Compressor, Elásticos, Máscara Adulto, Máscara Infantil, Conjunto micronebulizador. Extensão (mangueria), Filtros de ar sobressalentes.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 527.572,75 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



O processo de aquisição de materiais permanentes e de consumo para a sala de estabilização, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, será conduzido sob a estratégia de parcelamento do objeto. Esta decisão é embasada na análise técnica e econômica detalhada a seguir, alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e ampliação da competitividade, assegurando-se de que a qualidade e eficácia dos resultados pretendidos pela Administração Pública não sejam comprometidos.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que os materiais permanentes e de consumo necessários à sala de estabilização são tecnicamente divisíveis sem que haja prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos. A divisão em lotes de aquisição permite a especificação detalhada dos materiais em função das suas variações técnicas e de aplicabilidade.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise conduzida revelou que o parcelamento é técnica e economicamente viável. Foi constatado que a divisão do objeto em lotes menores não compromete a qualidade dos materiais e ainda permite a obtenção de condições mais vantajosas de fornecimento, mantendo a integridade e a eficácia no atendimento às necessidades da sala de estabilização.
- **Economia de Escala:** Estudos de mercado indicam que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala significativa. Por contrário, a estratégia de divisão em lotes favorece a obtenção de preços mais competitivos e condições de pagamento melhor adequadas às finanças públicas, sem acarretar um aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento efetivamente contribui para uma maior competitividade, ao possibilitar a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte locais e regionais, facilitando assim um melhor aproveitamento do mercado.
- **Análise do Mercado:** Reforçando a decisão pelo parcelamento, a análise de mercado detalhada evidenciou que a divisão do objeto em lotes está alinhada às práticas do setor econômico em questão, promovendo uma aquisição mais eficiente e econômica para a Administração Pública.
- **Consideração de Lotes:** A decisão de dividir a aquisição em lotes visa também possibilitar a participação de fornecedores com capacidades variadas de fornecimento, promovendo a inclusão e ampliando a base de fornecedores elegíveis sem que isso implique em prejuízos significativos à economia de escala.

Essa abordagem de parcelamento foi adotada após cuidadosa consideração de todos os elementos técnicos e econômicos envolvidos, com a documentação detalhada de cada etapa de análise, garantindo a transparência e conformidade com a legislação vigente. O processo é fundamentado em dados concretos e estudos de viabilidade que justificam claramente a decisão, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e um efetivo atendimento às necessidades do município de Moraújo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a aquisição de materiais permanentes e de consumo para a sala de estabilização está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Moraújo para o exercício financeiro corrente. Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no seu art. 18, inciso II, e no art. 12, inciso VII, é essencial que a fase preparatória do processo licitatório compatibilize-se com o planejamento estratégico da entidade, bem como com as leis orçamentárias,



garantindo assim a eficácia e a eficiência no atendimento das necessidades públicas.

Em consonância com a referida legislação, a realização desta contratação foi previamente integrada ao Plano de Contratações Anual, considerando as análises de viabilidade e a adequação orçamentária necessárias para a efetivação do projeto. Este alinhamento assegura que a contratação proposta estará de acordo com as diretrizes estabelecidas para a gestão de recursos e a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Moraújo, otimizando a aplicação dos recursos públicos e promovendo o desenvolvimento sustentável conforme princípios elencados no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos.

Assim, a integração deste processo de contratação ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Moraújo reforça a estratégia de planejamento e gestão por competências, garantindo a ampla transparência, a eficiência e o uso racional dos recursos disponíveis, em busca do atendimento das demandas da população de maneira sustentável e vantajosa para a administração pública.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais permanentes e de consumo para a sala de estabilização da Prefeitura Municipal de Moraújo são fundamentais para atingir níveis mais elevados de eficiência e eficácia nos serviços de saúde prestados à população, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A expectativa é que tais aquisições contribuam significativamente para:

1. Ampliação da Capacidade de Atendimento: Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 11, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, espera-se que os novos materiais permitam uma expansão na capacidade de atendimento de emergências, elevando a qualidade do serviço de saúde prestado e garantindo maior acessibilidade da população aos serviços essenciais.
2. Melhoria da Qualidade do Atendimento: A efetividade e a qualidade dos serviços prestados estão intimamente ligadas à modernidade e à funcionalidade dos equipamentos utilizados. A adoção de materiais de última geração, discriminados no Art. 12, incisos II e VI, onde determina-se a observância de processos de avaliação e validação eletrônica, assegura a prestação de um atendimento mais eficaz e seguro, atendendo ao princípio da eficiência previsto no art. 5º.
3. Redução de Mortalidade e Morbidade: Alinhado ao objetivo da Lei de promover condições ótimas para a contratação de soluções que maximizem o bem-estar da população (Art. 11, I), espera-se que a disponibilidade de equipamentos e materiais de alta qualidade contribua para a diminuição de índices de mortalidade e morbidade por condições tratáveis.
4. Aumento da Segurança no Atendimento: Pela perspectiva do Art. 7º, inciso III, que preconiza a não vinculação de agentes públicos a interesses que possam comprometer a isenção do serviço público, a aquisição de materiais seguros e confiáveis visa diretamente ao aumento da segurança no atendimento ao paciente, reduzindo riscos de infecção e contaminação tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde.
5. Resposta Mais Rápida a Emergências: A eficiência operacional proporcionada por equipamentos modernos e adequados permite uma resposta mais ágil em situações críticas, aspecto fundamental mencionado no Art. 11, inciso I, referente à geração de resultados de contratação mais vantajosos, nesse caso, refletido na



capacidade de salvar vidas.

Estes resultados estão alinhados ao Art. 40, que discorre sobre o planejamento de compras e a necessidade de atender a expectativas de qualidade, segurança e eficácia, fundamentando a contratação na promoção do desenvolvimento nacional sustentável e na efetiva melhoria da prestação de serviços públicos à sociedade.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia da aquisição de materiais permanentes e de consumo para a sala de estabilização da Prefeitura Municipal de Moraújo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

1. Capacitação da equipe: Promover treinamentos específicos para a equipe responsável pelo processo de licitação e gestão de contratos, visando assegurar a aplicação efetiva da Lei nº 14.133/2021 e a capacitação em práticas de fiscalização e gestão contratual.
2. Verificação da documentação: Realizar uma rigorosa verificação da documentação dos licitantes para assegurar a conformidade com os requisitos do edital e com a legislação aplicável, incluindo a verificação de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
3. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: Com base no Estudo Técnico Preliminar, desenvolver um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, que contemple especificações técnicas claras e precisas dos materiais a serem adquiridos, estimativa de custos embasada em pesquisa de mercado conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e critérios objetivos para análise das propostas.
4. Publicidade da licitação: Assegurar ampla publicidade do processo licitatório, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, utilizando os meios de comunicação, certificando-se de que o edital alcance o maior número possível de fornecedores qualificados, incluindo a publicação em diário oficial e meios de comunicação eletrônica.
5. Condução do processo de licitação: Garantir a condução do processo licitatório de forma transparente e íntegra, assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, sem distinções ou favorecimentos.
6. Análise de propostas: Proceder uma rigorosa análise das propostas apresentadas, considerando não apenas o critério de menor preço, mas também aspectos que impactam a qualidade, durabilidade e eficiência dos materiais, de forma a garantir a escolha mais vantajosa para a administração pública.
7. Fiscalização e gestão do contrato: Implementar um robusto plano de fiscalização e gestão do contrato para assegurar a correta execução do objeto contratado, contemplando o monitoramento do cumprimento de prazos, a qualidade dos materiais entregues e a conformidade com as especificações técnicas definidas.
8. Plano de contingência: Desenvolver um plano de contingência para possíveis atrasos ou inexecuções parciais do contrato, contemplando medidas como aplicação de penalidades contratuais e a busca por novos fornecedores, se necessário.
9. Fomento da economia local: Sempre que possível, priorizar fornecedores locais na aquisição dos materiais, promovendo o desenvolvimento da economia local,



desde que tal escolha se alinhe aos princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

As providências listadas acima serão essenciais para garantir a aquisição de materiais para a sala de estabilização de maneira eficiente, transparente e econômica, atendendo ao interesse público e conforme a Lei nº 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de materiais permanentes e de consumo para a sala de estabilização do Hospital Municipal de Moraújo fundamenta-se em considerações estratégicas e legais, em conformidade com a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

A natureza da demanda por materiais permanentes e de consumo em uma sala de estabilização implica na necessidade de aquisições recorrentes, devido ao consumo constante e à necessidade de atualização ou substituição de equipamentos permanentes para garantir a adequação aos padrões tecnológicos e de segurança necessários. Neste contexto, o registro de preços emerge como a modalidade mais adequada pelas seguintes razões:

1. Flexibilidade na aquisição: Conforme estabelecido pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços concede à administração pública flexibilidade para realizar aquisições de acordo com a necessidade atual, sem a obrigatoriedade de contratação imediata, permitindo uma gestão mais eficiente do estoque e dos recursos financeiros.
2. Gestão otimizada de recursos: A partir do art. 83 da referida lei, entende-se que a administração não é obrigada a contratar todo o volume registrado, podendo, desta forma, evitar desperdícios e adaptar-se a eventuais mudanças na demanda ou na tecnologia disponível, garantindo a aplicação eficaz do dinheiro público.
3. Acesso a preços competitivos: Pela mecânica do registro de preços, especialmente os arts. 82 e 85, a Administração Pública se beneficia da competição do mercado ao realizar o registro, garantindo preços e condições vantajosas ao longo do tempo, além de permitir a atualização periódica dos preços conforme as flutuações do mercado e inovações tecnológicas.
4. Agilidade na contratação: A agilidade é uma vantagem significativa nessa modalidade de aquisição, visto que, uma vez realizado o registro de preços, a contratação dos produtos ou serviços pode ser feita de forma mais rápida, conforme necessidade, reduzindo o tempo de espera para a entrega e possibilitando uma resposta mais ágil às demandas da sala de estabilização, conforme disposto no art. 84.
5. Garantia de disponibilidade: Usar o registro de preços assegura que os materiais e equipamentos essenciais sempre estarão disponíveis para compra em termos já negociados, vital para a continuidade e eficiência do serviço público de saúde, alinhado ao princípio da eficiência descrito no art. 5º.

Considerando os pontos acima, a adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de materiais permanentes e de consumo para a sala de estabilização é não apenas uma opção legalmente viável, mas também a mais estratégica para garantir a eficiência, economicidade e a adequação às necessidades variáveis do serviço público de saúde, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a forma da participação de empresas em consórcio em processos licitatórios requer uma análise cuidadosa devido às particularidades de cada contratação. Com base nas disposições legais presentes nessa nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio justifica-se nas circunstâncias especificadas pela própria legislação, com o objetivo de garantir a equidade, a competitividade e o tratamento isonômico entre os licitantes, assim como assegurar a execução contratual mais eficiente e eficaz.

Art. 15 da Lei 14.133/2021 estabelece as normas sobre a participação de empresas em consórcio nos processos licitatórios. O caput do artigo admite tal participação, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. No entanto, os incisos e parágrafos deste artigo detalham as condições e os requisitos rigorosos para essa participação, incluindo a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; a indicação da empresa líder responsável pela representação do consórcio perante a Administração; e a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

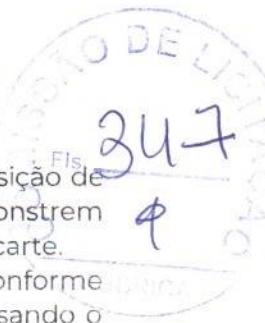
Em contextos onde a Administração Pública identifica que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é justificável devido à natureza do objeto contratual, ao risco de execução, à complexidade técnica ou à garantia de maior segurança jurídica e eficiência contratual, a Lei 14.133/2021 suporta essa decisão. A lei permite à entidade licitante estabelecer essa vedação desde que claramente fundamentada no interesse público, na busca pela proposição mais vantajosa e eficaz para a Administração e na mitigação de riscos associados à execução do contrato.

Portanto, a decisão pela vedação da participação de empresas em consórcio deve ser amparada por uma análise detalhada das especificidades do objeto a ser contratado e dos potenciais riscos envolvidos, conforme preceituado no art. 15 da Lei 14.133/2021. A fundamentação deve estar explícita no processo, assegurando transparência, motivando, e justificando a restrição imposta, em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, alinhados ao art. 5º da mencionada legislação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a importância de abordar os aspectos ambientais na execução de contratações públicas, a Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes que reforçam a observância ao desenvolvimento nacional sustentável e a necessidade de considerar questões ambientais no planejamento e na execução de contratos administrativos.

Em atenção a esses princípios, várias medidas mitigadoras são propostas para assegurar a minimização de eventuais impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais permanentes e de consumo para a sala de estabilização, alinhadas aos termos da Lei 14.133/2021, entre elas:



- Seleção de Produtos com Menor Impacto Ambiental: Priorização da aquisição de materiais que possuam certificações de sustentabilidade, que demonstrem menor impacto ao meio ambiente durante sua produção, utilização e descarte.
- Logística Reversa: Implementação de práticas de logística reversa, conforme preconizado pela legislação, para os materiais que assim o permitam, visando o correto descarte e a reciclagem dos produtos ao final de seu ciclo de vida.
- Capacitação e Sensibilização: Capacitação dos servidores e profissionais envolvidos na gestão e operacionalização da sala de estabilização, destacando a importância do consumo consciente, da reutilização e da reciclagem de materiais.
- Uso Eficiente de Recursos: Promover o uso consciente e eficiente de materiais, evitando desperdícios e incentivando práticas que aumentem a durabilidade dos produtos adquiridos.
- Monitoramento e Avaliação: Desenvolvimento de mecanismos de monitoramento do uso dos materiais, avaliando periodicamente o desempenho ambiental dos produtos adquiridos e suas contribuições para a sustentabilidade da sala de estabilização.

Estas medidas estão alinhadas ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021, e reforçam o compromisso da Administração Pública com práticas de gestão responsáveis, que consideram os impactos ambientais e promovem ações mitigadoras efetivas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após minuciosa análise prévia e considerando todas as determinações e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, referente às licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da aquisição de materiais permanente e de consumo para a sala de estabilização da entidade Prefeitura Municipal de Moraújo. Esta conclusão se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. Conformidade com o Interesse Público: Seguindo o inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi identificada a necessidade desta contratação para atender à demanda essencial do município de Moraújo em fortalecer a capacidade de resposta da sala de estabilização em emergências de saúde, estando diretamente alinhada ao interesse público e bem-estar da população.
2. Economicidade e Eficiência: Através da análise de mercado e dos requisitos da contratação, conforme ditam os incisos IV e IX do § 1º do art. 18, conclui-se que a solução proposta representa a opção mais econômica e eficiente, proporcionando o melhor uso dos recursos públicos disponíveis, além de estar em consonância com o princípio da eficiência e da economicidade, reiterados no art. 5º da mesma lei.
3. Viabilidade Técnica e Econômica: De acordo com os estudos técnicos preliminares, itens descritos no § 1º do art. 18, especialmente nos incisos I, IV, e VI, fica comprovada a viabilidade técnica e econômica da contratação, mediante justificativas sólidas e robustas análises comparativas de preços, que corroboram a escolha do tipo de solução a ser contratada e a estimativa de valor da contratação.
4. Desenvolvimento Nacional Sustentável: A contratação alinha-se aos princípios do



desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no art. 5º e explicitamente considerado no processo de seleção e contratação. A preferência por produtos ecoeficientes e serviços que minimizem impactos ambientais negativos reforça o compromisso com a sustentabilidade.

5. Adequação e Alinhamento ao Planejamento: Conforme indicado no art. 18, incisos II e XIII, a aquisição está adequadamente alinhada ao planejamento estratégico da entidade Prefeitura Municipal de Moraújo e foi rigorosamente planejada para não apenas atender às necessidades atuais, mas também prover capacidade de atendimento futuro, atestando sua razoabilidade estratégica e operacional.

Assim, considerando os aspectos legais, técnicos e econômicos apresentados e analisados sob a rigorosa observância da Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à realização desta contratação, cuja execução se apresenta não somente viável, mas estrategicamente necessária para o avanço qualitativo dos serviços de saúde prestados à população de Moraújo, estando todos os procedimentos em conformidade com os princípios administrativos e legais que regem as aquisições públicas.

Moraújo / CE, 25 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedro Harrison Araujo do Nascimento
Pedro Harrison Araujo do Nascimento

PRESIDENTE

Luisa Kelly Sousa Santos
Luisa Kelly Sousa Santos

MEMBRO

Francisco Kauê Carvalho Aguiar
Francisco Kauê Carvalho Aguiar

MEMBRO



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240129/0002-26**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA (NOME DO CONTRATADO)

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BELCHIOR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20240129/0002-26 e em observância às disposições da Lei Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

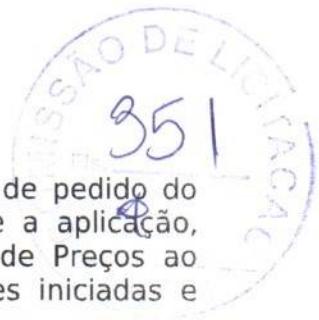
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11 de abril de 2024.



7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

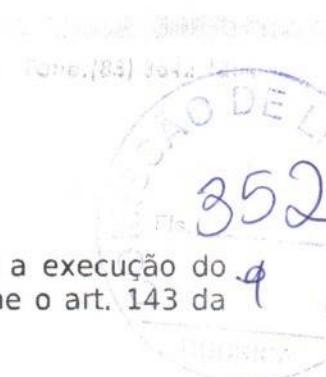
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de



liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;



9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública



que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0601.10.302.1003.2.025 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente33903036 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0601.10.301.1001.2.020 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente33903036 - Material de Consumo44905224 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.302.1003.2.025 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905212 -



Equipamentos e Material Permanente33903036 - Material de Consumo44905224 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.301.1001.2.021 - Programa das Acoes Basicas - PAB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente33903036 - Material de Consumo44905224 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.301.1001.2.021 - Programa das Acoes Basicas - PAB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.301.1001.2.020 - Manutencao das Atividades Operacionais da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo44905235 - Equipamentos e Material Permanente33903051 - Material de Consumo44905232 - Equipamentos e Material Permanente33903043 - Material de Consumo44905208 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº



12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Moraújo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Moraújo/CE, XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2024**

A prefeitura Municipal de Moraújo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 18 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 2105.01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Informações no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000. Moraújo/CE, 05 de junho de 2024. Francisco Higor Moreira Freire - PREGOEIRO(A).

Francisco Higor Moreira Freire
Francisco Higor Moreira Freire

PREGOEIRO(A)

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 19 de Junho de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0306.01/2024-PE no portal novobbbmnet.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 04 de junho de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação Pregão N° 2024.06.04.1. O(A) Secretario de Infraestrutura e Transportes, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 20 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.06.04.1. Objeto: contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Irapuan Pinheiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.irapuanpinheiro.cc.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 05 de junho de 2024. Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2024.05.24.01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE VEÍCULOS DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. CONFORME CONVÊNIO 043/2023 - SESA / MAPP 5123 - ESTADO DO CEARÁ. DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2024, A PARTIR: 08:00 HS, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/06/2024 AS 08:00 HS DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2024, DAS 08:10 ÀS 08:50 HS, DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2024 ÀS 09:00, LOCAL: WWW.BLL.ORG.BR ARNEIROZ/CE, 04 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Adiamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ADIADA** a sessão de retomada dos trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1, junto a plataforma eletrônica bllcompras.com. Com nova data marcada para o **dia 11 de junho de 2024, às 09:00**. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 3 de junho de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03.02/2024-INF. A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, torna público através do Exmo. Sr. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Araripe a publicação da homologação e adjudicação do procedimento licitatório, concorrência eletrônica N° 03.02/2024-INF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de reforma do centro administrativo do município de Araripe/CE, conforme convênio N° 017/CIDADES/2024. Empresa Vencedora: Top Construções E Serviços Ltda. Valor Global: R\$ 600.764,89. Araripe/CE, 04 de junho de 2024, Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Autorização. A Secretaria de Assistência Social do Município de Cedro/CE, Sra. Luciana Vieira Marques Viana no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do Art. 74, Inciso I e § 1º da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 1705.01/2024-04, vem Ratificar a declaração para a contratação de serviços cartorários com processos de regularização fundiária de interesse social conforme Lei Municipal Nº 556 de 25 de Outubro de 2018, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cedro/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. **Cedro - CE, 04 de junho de 2024. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária Municipal de Assistência Social.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Autorização. A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, Sra. Ana Paula Teixeira da Silva no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do Art. 74, Inciso II e § 2º da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2005.01/2024-03, vem Ratificar a declaração para a contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística da dupla consagrada pela mídia nacional “Sirano e Sirino” durante as Festividades do Chitão em 06 de Julho de 2024, junto a Secretaria de Turismo do Município de Cedro/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. **Cedro - CE, 04 de junho de 2024. Ana Paula Teixeira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.**

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Manifestação de Interesse N° 017/2024. Objeto: Contratação de consultoria individual de 01 (um) profissional para atuar na área de fortalecimento das organizações para maior acesso ao mercado, previstas no Componente 1 – Inclusão Económica Sustentável do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS - Projeto São José III – 2ª Fase. A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação do Instituto Agropolos do Ceará, até às 16h da data limite de 19/06/2024. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 05 de junho de 2024. Francisco de Oliveira Rebouças Neto – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024/SRP – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023/SRP-SPDC – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria Municipal da Proteção e Defesa Civil, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 004/2024/SRP, originária do Pregão Presencial N° 017/2023/SRP-SPDC, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de bombas submersas em atendimento as necessidades da Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Crateús/CE. Crateús-CE, 04 de Junho de 2024. **Patrícia Mesquita Braga – Ordenadora da Proteção e Defesa Civil, Gestora do Registro de Preços.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2105.01/2024 – A Prefeitura Municipal de Moratá, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 18 de Junho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2024. Objeto: **Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Moraújo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). Informações no Endereço: Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo-CE, CEP: 62480-000. **Moraújo-CE, 05 de Junho de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro(a).****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE REVOCAGÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024/DIV-PE – O Município de Cariré, Estado do Ceará, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOCAGÃO** o Pregão Eletrônico N° 007/2024/DIV-PE cujo **OBJETO** é a Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de veículos diversos e equipamento, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Cariré-CE. Desta forma em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/93. **Cariré-CE, 04 de Junho de 2024. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação Oficial do Município de Cariré-CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - O Ordenador de Despesa do Município de Itatira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 165, alínea “d” da Lei nº 14.33/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOCAGÃO** da Concorrência Eletrônica nº 1005.01/2024-CE, que tem por objeto Adequação de Estradas Vicinais no Município de Itatira, Itatira - CE, 04 de junho de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024GM

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, através do Governo Municipal, torna público aos interessados o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 020/2024GM, cujo OBJETO é o Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação continuada de serviços diversos, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Monsenhor Tabosa conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Com Abertura Marcada para 07 de Junho de 2024, às 09h. A Nova Data será ADIADA para 19 de Junho de 2024, às 15h. Horário da Disputa de Preços: 15h30min (Horário de Brasília-DF). Motivo do adiamento para atender as necessidades da administração e modificação no Edital.

Monsenhor Tabosa-CE, 4 de Junho de 2024.

MARCOS MARTINS DE PINHO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2024

A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 18 de Junho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico: Nº 2105.01/2024. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Moraújo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Informações no Endereço: Av. Prefeito Raimundo Benicio, Nº 535, Centro, Moraújo-CE, CEP: 62480-000.

Moraújo-CE, 5 de Junho de 2024.
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato Nº 0103.02/2022.01, decorrente da Tomada de Preços Nº 0103.02/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas da localidade de Bom Princípio no Município de Morrinhos - CE, conforme Convênio Nº 37/2020. Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Marea Locacao e Servicos EIRELI. Valor de Supressão: R\$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos). Assina pela Contratada: José Carnéiro da Costa Neto. Assina pela Contratante: Raimundo Nonato Rocha - Morrinhos/CE, 29 de Maio de 2024. Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.16.001-PERP

Aviso de Revogação de Edital de Processo Licitatório.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a Revogação de Edital de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.16.001-PERP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de dedetização, desinseparação e desratização para controle de pragas e vetores nos prédios públicos do Município sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE, fundamentada no art. 71 da Lei 14.133/2021. O Termo de revogação encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/> no site <http://novobbmnet.com.br> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

Pacajus-CE, 3 de junho de 2024.
MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1505.01.2024-CE

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica que será realizada no dia 20 de junho de 2024 às 08h:30min (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 1505.01.2024-CE com o seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva na Comunidade de Oiticica no Município de Pacoti-CE. O Edital também se encontra na Integra na Sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cícero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>.

Pacoti-CE, 29 de maio de 2024.
MARCIA TABOSA LUZ BARROZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2407052901-PERP

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21/06/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de reordenação luminotécnica com material e instalação de equipamentos para atender o sistema de iluminação pública junto ao município, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o qual encontra-se na Integra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitaçãoquixeramobim.com.br/>; Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitações/> ou no site Portal Nacional de Compras Pública.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 - SEMUS

A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de Chamada Pública Nº 001/2024 - SEMUS para Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, para atendimento em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de Russas-CE. O Recebimento dos Envelopes ocorrerá do dia 05 de Junho de 2024 (até as 08h) ao dia 20 de Junho de 2024 (até as 17h) na Central de Licitações, na Praça João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Bairro Centro, Russas - CE. No dia 21 de junho de 2024, às 08h, será realizada Sessão de Abertura dos Envelopes na sala da Central de Licitações. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitações e no horário de 08h às 17h no endereço da Comissão.

Granja-CE, 3 de Junho de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO

DE LICITAÇÃO

366

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

1